**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)** **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PLAYGROUD E JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS QUE ATUAM NO SEGMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n°032/2020**

**PROCESSO n° 38370/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2020**

* **Recebimento das Propostas até às 10h do dia: 25/11/2020**
* **Abertura da Sessão de lances: 10:40h no dia: 25/11/2020**
* **Formalização de Consultas: 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento da etapa de credenciamento, e-mail: demat.pmcf@outlook.com;**
* **Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o “Portal de Compras Caixa”, telefone para 0800-7260104;**
* **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.caixa.gov.br**](http://www.caixa.gov.br/) **“Acesso no link – Portal de Compras”.**

**1 - INTRODUÇÃO**

1.1 A Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 10.678/2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2020, às 10:00 horas, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo Menor Preço por Item, para **registro de preços para aquisição itens de playground e jogos pedagógicos, para atendimento das escolas que atuam no segmento de educação infantil**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006,Decreto Municipal nº 5.926/2018, Decreto Municipal nº 6.279, de 23 de junho de 2020, Lei Complementar 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no Portal de licitações da Caixa, no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos (Questionamentos) acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do Portal de Licitações da Caixa, no campo específico do sistema eletrônico.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do Portal de Licitações da Caixa, no campo específico do sistema eletrônico.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

**2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PLAYGROUD E JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS QUE ATUAM NO SEGMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **com COTA RESERVADA de 25% para Microempresas – ME’s, Empresas de Pequeno Porte – EPP’s e Microempreendedor Individual – MEI, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.** para eventual e futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de **Menor Preço por Item**.

**3 - DA ABERTURA**

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança

* criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fase/Etapa** | **Dia** | **Mês** | **Ano** | **Horário** |
| **Limite do Credenciamento** | **25** | **novembro** | **2020** | **09:00 h** |
| **Limite acolhimento das Propostas e Documentação** | **25** | **novembro** | **2020** | **10:00 h** |
| **Início da Fase de Lances** | **25** | **novembro** | **2020** | **10:40 h** |

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2460 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Creche, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 536**, Natureza da Despesa 33.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2460 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Creche, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 539**, Natureza da Despesa 44.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2511 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 543**, Natureza da Despesa 33.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2511 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 546**, Natureza da Despesa 44.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

4.2 – Valor estimado para o **Lote 01 é de R$ 466.586,63** (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), e para o **Lote 02 é de R$ 441.109,37** (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos), totalizando na presente licitação o valor estimado de: **R$: 907.696,00** (Novecentos e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**5 - TIPO DE LICITAÇÃO**

 5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

6.2 **Não serão admitidas na licitação:**

a) As empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7o da Lei no 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.o 8.666/93;

. b) Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;

. c) Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

. d) Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

. e) Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

**7 - CREDENCIAMENTO**

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO.**

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com a documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre a data de início e de limite de acolhimento das propostas e documentação (especificado no item 3.1 do Edital).

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

previstas neste edital.

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material (is) constante (s) do objeto desta licitação.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7 Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o Pregoeiro decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.

9.8 As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e nenhum item poderá deixar de ser cotado.

9.9 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item anterior serão desclassificadas.

9.10 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.11 Os valores indicados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado são os valores máximos que a Secretaria se propõe a pagar para o atendimento do objeto do presente edital.

9.12 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

9.13 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas válidas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas válidas de acordo com osPreços Referenciais

9.14 Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores informados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.

9.15 Para os casos em que o Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado, ou a nomenclatura adotada à época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IGP-M acumulado no período, observado o disposto no item anterior.

**10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

**11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.2.1 O licitante se obriga a responder em até 2 (duas) horas a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenho sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

. a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

. b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

. c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**12 - DA HABILITAÇÃO**

.12.1 Após o envio da resposta à negociação cadastrada no sistema com o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, será agendado o prazo de 01 (um) dia útil, para o primeiro classificado encaminhar à Coordenadoria Geral de Compras e Licitação situada na Praça Tiradentes, s/n, Centro, na cidade de Cabo Frio/RJ, sua documentação original “autenticada” conforme documentação digitalizada já enviada pelo Sistema da Caixa até a abertura da sessão pública, abaixo relacionada:

Obs: a comprovação de envio da documentação original, no prazo de 01 (um) dia útil, se dará pelo envio **digitalizado do Comprovante de Postagem nos Correios** ou de uma **Declaração da própria empresa, informando a saída para entrega em mãos, pelo sistema da Caixa no mesmo campo específico para envio da Proposta Ajustada**.

. a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem;

. b) A Arrematante deverá apresentar em papel timbrado da mesma, assinada por seu sócio, (comprovação de função/cargo através do Contrato Social), com firma reconhecida. Garantindo a entrega do objeto em 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

. c)A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão apresentar para sua habilitação:

. a)Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

. b)Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

. c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

. d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

.e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

. f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

. g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

. h)Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

. i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

. j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

l). Caso o licitante esteja estabelecido Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual seráfeita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

|  |  |
| --- | --- |
| .m) | Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou |
|  | Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, |
|  | certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal; |
|  | n)Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; |
|  | o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão |
|  | Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos |
|  | da CNDT. |
|  | p) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for |
|  | sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade |
|  | judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir |
|  | certidões de recuperação judicial – Lei no 11.101/2005.  h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir: |

1. ILG = (AC + RLP)/PE, onde
2. AC = Ativo circulante.
3. RLP = Realizável a Longo Prazo.
4. PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.
5. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

q) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.o, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

. r) Tanto os cadastrados quanto os não cadastrados deverão atender aos critérios de qualificação técnica que porventura estejam previstos no respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.

12.3 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.o 8.666/93.

12.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.6 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.7 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços caso se sagre vencedora na licitação.

12.8 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.9 Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela nº LC nº 147/2014), aplica-se, ainda no presente certame a exclusividade de participação de Microempresa- ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s nas disputas PARA TODOS OS ITENS cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

12.10 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.11 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**13 - DOS RECURSOS**

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra- razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail demat.pmcf@outlook.com, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

**DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA**

14.1 Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Educação. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a o Secretário Municipal de Educação adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Educação, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital.

14.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto ao Município de Cabo Frio, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado.

14.5 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores.

14.6 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (Cinco) anos.

14.7 Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

14.8 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

14.9 Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.10 A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

14.11 Se a Administração não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.

14.12 Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada do instrumento que o substituir, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I – O pagamento será efetuado no prazo máximo de DEZ (10) dias úteis, contados do fornecimento dos bens e da entrega da nota fiscal. A nota deverá ser atestada quando da efetiva execução dos serviços/ entrega dos bens. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria interessada.

II- certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS

III - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

IV - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

V - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

VI - No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, pro rata die.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria competente.

III – O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

IV – O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

I - Com fundamento no Art. 7 da lei 10520, de 17/07/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar a execução do contrato

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) fizer declaração falsa;

h) cometer fraude fiscal.

II - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a respectiva ordem de fornecimento no prazo de dois (02) dias, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
4. No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

III - Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a dez (10) dias na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

1. advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
2. multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento, nos casos de reincidência da penalidade de advertência;
3. cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 5 (Cinco) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**17 - O REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo a critério da Administração, serem celebrados tantos contratos quanto necessário, dentro do limite legal.

17.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**17.2 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

17.2.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. Estiverem presentes, razões de interesse público.

**17.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.3.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela Secretaria Municipal de Educação, será efetuado o Registro de Preços, mediante lavratura da Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre as concorrentes vencedoras e a Secretaria Municipal de Educação, na condição de Órgão Gerenciador.

17.3.2 - A Adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3.4 - Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Secretaria Municipal de Educação, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, em ordem crescente, nas mesmas condições do 1º colocado.

17.3.5 - O Edital e proposta da contratada, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independente da transcrição.

**18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

18.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

**19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

19.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede na Secretaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar na emissão da assinatura do contrato, da emissão da Nota de Empenho correspondente, e emissão da Ordem de Fornecimento da Ata de Registro de Preços.

19.2 Nos casos de recusa do produto que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 07 (sete) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

**20 - GARANTIA**

20.1 A garantia prestada, caso exigida, não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20.2 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia, se exigida, deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

20.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia que e vier a ser exigida, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

21.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº

8.666/93.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

21.6 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Parentesco;

Anexo IV – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/06;

Anexo V – Descrição do Material;

Anexo VI– Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII- Minuta do Contrato;

Anexo VIII– Modelo de Proposta de Preço;

21.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21.9 O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 06 de novembro de 2020.

***Secretário Municipal de Educação.***

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de itens de playground e jogos pedagógicos para atendimento às demandas das unidades escolares que atuam no segmento de Educação Infantil da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação (SEME) do Município de Cabo Frio-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Educação Infantil tem como principal característica o trabalho voltado para o lúdico, desenvolvendo habilidades e competências de forma significativa. No brincar, que é um dos direitos de aprendizagem, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o aluno se desenvolve e aprende. Dessa forma, o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

As práticas pedagógicas, que compõem a proposta curricular da Educação Infantil, devem ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garantindo experiências que promovam o relacionamento, bem como a interação das crianças. Portanto, como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.

Nas últimas décadas, vem se consolidando a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as crianças, precisam fazê-lo em um ambiente acolhedor e confortável, de modo que essas adaptações, em relação à separação da família, aconteçam de maneira menos angustiante possível.

A escola possui, entre seus objetivos, a missão de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças atendidas, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando e cuidando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia, a responsabilidade e a comunicação.

É inegável que, tanto o brinquedo, quanto a brincadeira são constitutivos da infância, e que a brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que lhe possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo a sua volta. Portanto, valorizar o brincar significa oferecer a estas crianças os espaços e os brinquedos adequados que lhes favoreçam a brincadeira como atividade mais presente e ativa no tempo de sua vivência durante a infância.

Os itens de playground e jogos pedagógicos, contidos neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos, buscam atender aos objetivos acima descritos. Contudo, outro fator que reafirma a necessidade de aquisição, é o fato de que os itens similares que nossas unidades escolares já possuem, possam se encontrar em más condições ou inutilizáveis para uso, devido a fatores como o tempo decorrente desde a última aquisição, a depreciação ocorrida do constante uso e a exposição ao clima.

Assim sendo, a Gerência de Educação Infantil elaborou listagem de solicitação de compra, conforme anexo I, de acordo com o levantamento das necessidades das unidades escolares, por meio de visitas às mesmas e em conversas com seus gestores.

Portanto, a aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil é uma estratégia de garantia dos direitos de aprendizagem previstos na BNCC, que asseguram condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a se sentirem provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural.

1. **MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE I - ITENS DE PLAYGROUND PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quant.  Ampla Conc. | Quant. Cota ME/EPP (até 25%) | Quant. Total | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | **PEBOLIM COM PÉ** - Medidas aproximadas: (LxAxP) 80x90x136cm. Produzido em madeira maciça e envernizada, com pés desmontáveis, acabamento arredondado sem lascas. Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, sendo 02(dois) goleiros. Com prático coletor de bolas. Acompanha bolas. | UND | 12 | 03 | 15 | R$ 1.212,26 | R$ 18.183,90 |
| 2 | **CARROSSEL GIRA GIRA** - Gira Gira de 06(seis) lugares. Medidas aproximadas: 1,60 diam x 0,90 alt. total x 0,43 alt. do assento. Material: Estrutura em cano de aço carbono, no cano do eixo sendo 3" e meia, chapa 5 mm; e no cano da armação 1". Pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira com pintura sintética automotiva. Estruturação em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: diversas. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Eixo para fixação no chão. | UND | 16 | 05 | 21 | R$ 2.199,00 | R$ 46.179,00 |
| 3 | **TÚNEL CENTOPÉIA/ MINHOCÃO** - Túnel lúdico de pano armado, tubular e sanfonado de material Bagum impermeável. Dimensão aproximada: 400(comprimento) x60(diâmetro)cm. | UND | 11 | 03 | 14 | R$ 455,88 | R$ 6.382,32 |
| 4 | **BALANÇO DUPLO -** Balanço de 02(dois) lugares, sendo 01(um) banquinho e 01(uma) cadeirinha em madeira. Fabricado com tubo de aço, cadeirinhas em madeira de lei ou itaúba, correntes galvanizadas e fixadores castanhas para não desgastar os elos das correntes. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo. Dimensões aproximadas(AxLxC): 2,8x2x2,7m. Material: Ferro. Idade Recomendada: Até 12 Anos. Garantia de 03 Meses contra defeito de fabricação. Em cores diversas. | UND | 13 | 04 | 17 | R$ 1.602,00 | R$ 27.234,00 |
| 5 | **CASINHA** - Casinha em cores diversas. Dimensões aproximadas(CxLxA): 1,6x1,3x1,5cm. Com cantos arredondados, contendo no mínimo 02(duas) janelas e 01(uma)porta da frente. Fácil montagem e desmontagem, dispensando o uso de ferramentas e parafusos. Material impermeável. MATÉRIA-PRIMA: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Garantia mínima do Fornecedor de 6 meses contra defeito de fabricação. | UND | 20 | 06 | 26 | R$ 3.199,90 | R$ 83.197,40 |
| 6 | **VELOTROL - Triciclo Tico Tico Velotrol Infantil.** Medidas aproximadas: 55x40x40cm (CxLxA). Em material plástico resistente. Cores diversas. Suporta aproximadamente até (kg): 20 kg. Idade: a partir de 02 anos. | UND | 84 | 27 | 111 | R$ 79,45 | R$ 8.818,95 |
| 7 | **GANGORRA -** Medidas aproximadas: (AxLxP) 48x31x83cm. Base curva, assento individual anatômico, com apoio para as costas; punhos grandes. Quantidade de Lugares: 01(um). Suporta aproximadamente até (kg): 30 kg. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. | UND | 42 | 13 | 55 | R$ 139,90 | R$ 7.694,50 |
| 8 | **GANGORRA DUPLA -** Medidas aproximadas: (CxLxA) 110x40x50cm. Gangorra temática para no mínimo duas crianças. Base curva, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Quantidade de Lugares: 02 a 03. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. | UND | 36 | 11 | 47 | R$ 413,04 | R$ 19.412,88 |
| 9 | **PISCINA DE BOLINHAS -** Contendo no mínimo 500(quinhentas) bolinhas coloridas. Medidas aproximadas: 1,5x1,5m (LxC). Em formato de casinha. Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas. Estrutura em aço galvanizado e base em madeira compensada revestida com espuma e lona impermeável vinílica ou bagunzito. O toldo é feito de lona colorida. Contendo uma rede de proteção para segurança. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação. | UND | 09 | 02 | 11 | R$ 866,50 | R$ 9.531,50 |
| 10 | **PLAYGROUND MULTI -** Playground compacto composto por 02(dois) módulos em formato hexagonal, sendo 01(um) alto e 01(um) baixo, contendo múltiplas atividades: escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior, timão que gira de verdade, tabela de basquete e portinha em formato medieval. Contendo arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Os dois módulos se conectam por meio do encaixe das paredes, com passagens inferiores que formam um labirinto. Material: polietileno não tóxico e reciclável, com aditivo UV que prolonga coloração original. No módulo alto se encaixa: 01(uma) rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de uma criança, 01(um) escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 01(um) guarda-corpo com timão acoplado e 01(uma) plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. No módulo baixo se encaixa: 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 01(um) parede em formato de castelo com porta medieval, 01(uma) meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água, 01(uma) tabela de basquete com cesta e rede, 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 02(dois) degraus para acesso à rampa do escorregador e à escalada e 01(uma) parede com degraus para escalada. Dimensões aproximadas(LxAxC): 3,05x1,85x4,5m. | UND | 08 | 02 | 10 | R$ 8.354,50 | R$ 83.545,00 |
| 11 | **PLAYGROUND CRIANÇA FELIZ -** Material Plástico. Um só playground com três atrações que podem ser usadas simultaneamente ou separadamente. Contendo: 01(um) escorregador, 01(uma) balança com assento anatômico com barra de proteção com cordas, e 01(uma) cesta de basquete que acompanha 01(uma) bola de basquete. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 126x116x165cm. Cores diversas. | UND | 16 | 05 | 21 | R$ 999,00 | R$ 20.997,90 |
| 12 | **PLAYGROUND STANDARD -** Contendo: 01(uma) Módulo em formato Hexagonal, 01(uma) rampa de escorregador reto pequeno, 01(um) arco, 01(uma) tabelinha de basquete com tabela e aro, 01(uma) meia plataforma com drenos e detalhes Anti-derrapantes. Medidas aproximadas (AxLxC): 1,48x1,55x2,45m. Cores diversas. Permite fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. | UND | 13 | 04 | 17 | R$ 3.740,50 | R$ 63.588,50 |
| 13 | **ESCORREGADOR -** Escorregador Infantil médio de plástico com 03(três) degraus e rampa. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 87x60x147cm. Rampa medindo 132cm. Peso aproximado: 8kg. Contendo trava de segurança. Acompanha componentes para fixação no piso, lavável. Degraus antiderrapantes com corrimão. Suporta aproximadamente até 30kg. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. | UND | 26 | 08 | 34 | R$ 322,50 | R$ 10.965,00 |
| 14 | **TRENZINHO DA ALEGRIA -** Dimensões aproximadas: (CxLxA) 212(expansível) x 86 x 122cm. Características: Produto composto por 6 peças em plástico rotomoldado: Limpa trilho; frente; 03(três) vagões e traseira; É expansível, possibilitando vários formatos e tamanhos. Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável). | UND | 05 | 01 | 06 | R$ 2.978,75 | R$ 17.872,50 |
| 15 | **CASTELINHO MEDIEVAL-** Castelo Medieval de plástico, fácil de montar e desmontar. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,32x3,50x1,34m Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Descrição: playground feito totalmente em plástico rotomoldado, quatro paredes com parte superior em forma de castelo. Internamente contém duas plataformas elevadas ao longo de duas paredes, internas. As plataformas servem para se ter acesso às torres de observação e ao escorregador e servem como Porão de Esconderijo, com aberturas em formato de janelinhas, ponte levadiça que abre para os dois lados, túnel e escada com orifícios vazados; abertura para instalação de escorregador e escada de cordas. Montagem das paredes por sistema de encaixe. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. | UND | 06 | 02 | 08 | R$ 3.912,44 | R$ 31.299,52 |
| 16 | **TRAVE DE GOL COM BOLA** - Dimensões aproximadas (CxLxA): 116x50x98cm. Características: Composto de duas laterais e dois travessões; Laterais inteiriças, sem partes vazadas; duas barras plásticas cilíndricas sopradas; barras com rebites, para unir as laterais com as mesmas através de parafusos. Rede de gol em nylon; acompanha bola de futebol. Matéria-Prima: Polietileno (não tóxico e reciclável). Cores diversas. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. | UND | 13 | 04 | 17 | R$ 687,28 | R$ 11.683,76 |
| VALOR TOTAL DO LOTE I | | | | | | | R$ 466.586,63 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE II – ITENS DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quant.  Ampla Conc. | Quant. Cota ME/EPP (até 25%) | Quant. Total | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | **SACOLÃO MULTI ENCAIXE** - Sacolão contendo 1000(mil) peças de brinquedos pedagógicos de encaixe diversos, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com alça. | UND | 94 | 31 | 125 | R$ 160,75 | R$ 20.093,75 |
| 2 | **JOGO PEQUENO ENGENHEIRO -** Confeccionado em madeira, impresso em silk-screen, contendo 1000(mil) peças. Vários formatos remetendo construções, que possibilitam montagens infinita. Indicado para crianças a partir de 3 anos. | UND | 70 | 23 | 93 | R$ 337,29 | R$ 31.367,97 |
| 3 | **KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDUCACIONAIS** - Bandinha Rítmica escolar, kit contendo 20(vinte) instrumentos musicais, contendo: 01(um) surdo infantil fuste em PVC; 01(um) surdo mor infantil fuste em PVC; 01 ganzá mirim simples confeccionado em alumínio cromado; 01(um) agogô duplo infantil confeccionado em metal; 01(um) blak blak confeccionado em metal cromado; 01(um) pandeiro confeccionado em PVC colorido; 01(um) sininho infantil confeccionado em alumínio cromado; 01(um) pandeiro pastoril confeccionado em PVC colorido; 01(um) afoxé confeccionado em madeira; 01(uma) maraca confeccionado em madeira; 01(um) chocalho infantil com cabo de madeira; 01(um) triângulo infantil confeccionado em metal; 01(um) par de Pratos, confeccionado em metal cromado; 01(uma) platinela com cabo de madeira e 02(dois) pares de platinela em metal cromado; 01(um) par de conguê de coco confeccionado em plástico ABS; 01(uma) campanela com guizos; 01(um) par de castanholas confeccionadas em plástico ABS; 01(um) par de clave de rumba confeccionado em madeira roliça; 01(uma) flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido; e 01(um) reco-reco infantil em madeira torneada. | KIT | 81 | 27 | 108 | R$ 520,00 | R$ 56.160,00 |
| 4 | **BOLA EDUCACIONAL (SUÍÇA OU BOBATH**) - Bola suíça ou Bobath confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750mm de diâmetro. Acompanha bomba de inflar. | UND | 72 | 23 | 95 | R$ 118,61 | R$ 11.267,95 |
| 5 | **TANGRAM** – 10(dez) jogos confeccionados em M.D.F, cores diversas, contendo 70(setenta) peças que formam 10(dez) quadrados, acondicionado em uma caixa de madeira. | UND | 63 | 21 | 84 | R$ 58,76 | R$ 4.935,84 |
| 6 | **BLOCOS LÓGICOS** - Conjunto em madeira com 48(quarenta e oito) peças, em MDF com formas variadas, sendo a maior peça com aproximadamente 7x7x0,9cm e a menor peça com aproximadamente 3,5x3,5x0,3cm. | UND | 169 | 56 | 225 | R$ 43,49 | R$ 9.785,25 |
| 7 | **SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA -** conjunto de sólidos geométricos confeccionados em madeira, com 11(onze) sólidos de tamanhos variados de 3 a 8 cm, pintados em tinta atóxica, contendo: 01(um) Tetraedro, 01(uma) pirâmide de base quadrada, 01(uma) pirâmide de base retangular, 01(uma) pirâmide de base triangular, 01(um) cone, 01(uma) esfera, 01(um) cubo, 01(um) cilindro, 01(um) paralelepípedo, 01(um) prisma de base pentagonal, e 01(um) prisma de base hexagonal. | UND | 85 | 28 | 113 | R$ 78,77 | R$ 8.901,01 |
| 8 | **CAVALINHO INFLÁVEL UPA UPA -** em plástico resistente, cores diversas, emite som. Dimensões aproximadas: 52x47x26cm (AxLxP). Material: Vinil Atóxico. Suporta aproximadamente até 80 Kg. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 44,98 | R$ 4.408,04 |
| 9 | **BAÚ GUARDA-BRINQUEDOS (HIPO BAÚ) -** Em forma de hipopótamo, baú temático rotomoldado, com tampa simples e olhos que se movimentam. Material: Plástico, polietileno não tóxico e reciclável. Dimensões aproximadas(cm): 73x48x57cm. Peso aproximado(kg): 5,1kg. | UND | 86 | 28 | 114 | R$ 385,00 | R$ 43.890,00 |
| 10 | **TORRE HANOI** - Material: Madeira MDF. Contendo: 01(uma) base em MDF com 03(três) Pinos fixos de madeira; 06(seis) peças quadradas de tamanhos diferentes, e cores diversas. Medidas aproximadas: Base + Pinos: 34x13x8cm (CxLxA). Peso aproximado: 300g. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 48,68 | R$ 4.770,64 |
| 11 | **TAPETE AMARELINHA** - Tapete para amarelinha em material E.V.A., contendo no mínimo: 10(dez) placas de números, e 2(dois) marcadores para jogar. Sendo colorido, lavável e atóxico. Cada placa mede aproximadamente 30x30cm. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 100,64 | R$ 9.862,72 |
| 12 | **BAMBOLÊ -** Dimensões aproximadas: 63cm (Diâmetro). Peso aproximado do produto: 120g. Aro de Plástico PVC. Em cores diversas. | UND | 368 | 122 | 490 | R$ 9,25 | R$ 4.532,50 |
| 13 | **BOLICHE** - Plástico macio, com duas bolas e seis pinos. Dimensões aproximada dos pinos: 20 a 30cm de altura. Em cores diversas. | UND | 94 | 31 | 125 | R$ 35,90 | R$ 4.487,50 |
| 14 | **BRINQUEDO BATE-BATE -** Contendo 01(uma) pequena bancada em M.D.F. em cores diversas, com no mínimo 04(quatro) orifícios e 04(quatro) pinos de madeira coloridos em cores diversas e 01(um) martelinho de madeira de tamanho aproximado de 18cm. com certificado do Inmetro. Dimensões aproximadas da bancada: 24x13x07cm | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 69,83 | R$ 6.843,34 |
| 15 | **JOGO DE ESQUEMA CORPORAL -** Conjunto de 10(dez) placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado. Tema: o corpo humano. Contém: 12(doze) peças; figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. Junto acompanha um CD com diversas músicas que falem sobre a parte do corpo. Dimensões aproximadas: 35x27x10cm Material: Madeira. | UND | 85 | 28 | 113 | R$ 299,40 | R$ 33.832,20 |
| 16 | **ALFABETO MÓVEL** - Material: EVA. Contendo no mínimo 46(quarenta e seis) peças. Embalagem de pote. Composto por no mínimo: 01(um) jogo de alfabeto completo, mais 02(dois) jogos de vogais, e 01(um) jogo de numerais de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4x7cm. Idade indicada: a partir de 4 Anos. | UND | 129 | 43 | 172 | R$ 29,04 | R$ 4.994,88 |
| 17 | **CONJUNTO ARAMADO EDUCATIVO -** Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 01(uma) caixa contendo 06(seis) peças de aramados de diferentes formas e tamanho: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 346,21 | R$ 33.928,58 |
| 18 | **ALINHAVOS DE VOGAIS -** Confeccionado em MDF, contendo: 05(cinco) placas perfuradas pintadas com as vogais e 05(cinco) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. | UND | 126 | 41 | 167 | R$ 31,09 | R$ 5.192,03 |
| 19 | **ALINHAVOS DE NÚMEROS** - Confeccionado em MDF, contendo: 10(dez) placas perfuradas com os números de 0 A 9 pintados e 10(dez) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. | UND | 126 | 41 | 167 | R$ 58,72 | R$ 9.806,24 |
| 20 | **CUBO DE ATIVIDADES EM TECIDO** - Cubo em espuma macia, revestido em tecido de pluminha; com diversas atividades, como: botão de pressão, zíper, cadarço, fivelas, laço e botão de casa. Dimensões aproximadas: 16x16x16cm. Cores e modelos sortidas. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 116,87 | R$ 11.453,26 |
| 21 | **ALINHAVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS** - no mínimo 24(vinte e quatro) peças e 05(cinco) cordões coloridos, com 06(seis) formas geométricas na tampa, caixa de madeira tipo estojo. Idade: a partir de 03 anos. Dimensões aproximadas do produto: 24x18x4cm. | UND | 113 | 37 | 150 | R$ 62,18 | R$ 9.327,00 |
| 22 | **ABC EM MADEIRA** - Brinquedo Pedagógico, 96(noventa e seis) peças de madeira; contendo: o alfabeto em letras maiúsculas, o alfabeto em letras minúsculas, os números e os sinais. | UND | 124 | 41 | 165 | R$ 42,42 | R$ 6.999,30 |
| 23 | **ALFANUMÉRICO EM E.V.A.(500 peças)** - Letras e Números confeccionados em E.V.A., em cores sortidas. Medindo aproximadamente 5cm de altura cada peça. Contendo 500(quinhentos) peças, sendo: 07(sete) conjuntos de Alfabeto completos, 09(nove) conjuntos de vogais, 40(quarenta) sinais matemáticos (Multiplicação, Adição, Subtração e Divisão), 05(cinco) sinais de interrogação, 5(cinco) sinais de exclamação, 24(vinte e quatro) sinais de acentuação, 50(cinquenta) pontos finais; e 160(cento e sessenta) numerais de 0 a 9. Idade recomendada: a partir de 5 anos. | UND | 37 | 12 | 49 | R$ 162,78 | R$ 7.976,22 |
| 24 | **FANTOCHES (COLEÇÃO)** - Fantoches em tecido. Coleção completa formando família, com: pais, avós e filhos. Contendo 07(sete) peças. Altura aproximada de cada fantoche: 22cm. | KIT | 74 | 24 | 98 | R$ 142,13 | R$ 13.928,74 |
| 25 | **ÁBACO FECHADO** - Contendo no mínimo 40(quarenta) argolas em 4 cores diversas. Com estrutura aproximada de 25x21cm. No mínimo 4(quatro) pinos na horizontal representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades (U), Dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 41,07 | R$ 4.024,86 |
| 26 | **ÁBACO ABERTO** - Contendo uma base e 5(cinco) colunas em madeira e 50(cinquenta) argolas coloridas em plástico representadas em cores diversas, representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades(U), Dezenas(D), Centenas(C) e Unidades de Milhar(U.M.) e Dezenas de Milhar(D.U.). Medidas aproximadas da base: 28x26x6,5cm. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 38,64 | R$ 3.786,72 |
| 27 | **DOMINÓ DE LETRAS** - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça é formada por letras do alfabeto de um lado e palavras que começam com a respectiva imagem do outro. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. | UND | 75 | 25 | 100 | R$ 21,59 | R$2159,00 |
| 28 | **DOMINÓ DE QUANTIDADE E NÚMEROS** - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça tem de um lado um desenho representando uma quantidade e do outro lado um numeral, não necessariamente correspondente. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. | UND | 77 | 25 | 102 | R$ 21,02 | R$ 2.144,04 |
| 29 | **JOGO DA MEMÓRIA DE LETRAS** - Contendo 26(vinte e seis) pares de peças, totalizando 52(cinquenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 26 com as letras do alfabeto e 26 com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. | UND | 123 | 41 | 164 | R$ 30,11 | R$ 4.938,04 |
| 30 | **JOGO DA MEMÓRIA DE CORES EM INGLÊS/PORTUGUÊS** - Jogo de Memória Inglês/Português sobre as cores, contendo 21(vinte e um) pares de peças, totalizando 42(quarenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 21 com determinada cor e seu nome escrito em português e 21, com a respectiva cor do seu par, tendo seu nome escrito em inglês; cada peça do jogo com aproximadamente 4x4cm. | UND | 126 | 41 | 167 | R$ 22,90 | R$ 3.824,30 |
| 31 | **JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS** - Contendo 20(vinte) pares de peças, totalizando 40(quarenta) peças, em M.D.F., sendo 10(dez) com as letras do alfabeto e 10(dez) com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. | UND | 124 | 41 | 165 | R$ 21,96 | R$ 3.623,40 |
| 32 | **SOLETRANDO** - Jogo de soletrar, contendo: 528(quinhentos e vinte e oito) fichas numeradas contendo as palavras, 01(um) tabuleiro, 10(dez) fichas numeradas (1 a 10), alfabeto móvel com: 25(vinte e cinco) vogais, sendo 5 de cada, 105(cento e cinco) consoantes, sendo 5 de cada, 12(doze) sinais gráficos, e 01(uma) ampulheta. | UND | 37 | 12 | 49 | R$ 49,99 | R$ 2.449,51 |
| 33 | **BINGO DE NÚMEROS** - Jogo de Bingo, contendo: 01(um) globo para sorteio, 90(noventa) bolinhas e 48(quarenta e oito) cartelas. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 50,35 | R$ 4.934,30 |
| 34 | **LETRAS PLÁSTICAS DIVERSAS** - Pacote contendo 62(sessenta e duas) letras sortidas em material plástico. Cores diversas. Cada peça medindo aproximadamente 4cm. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 10,97 | R$ 1.075,06 |
| 35 | **DADO DE PELÚCIA GRANDE** - Cubo dado em espuma colorida e macia. Os pontos redondos que marcam a numeração nos lados devem ser bordados. Material em tecido atóxico, antialérgico e lavável. Medidas aproximadas de: 16x16x16cm. Tecido: Velboa (100% Poliéster) Enchimento: 100% Poliéster Siliconado. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 46,71 | R$ 4.577,58 |
| 36 | **CIRCUITO DE TRÂNSITO** - Tapete circuito de trânsito educativo luxo gigante para simular de forma pedagógica o circuito e a legislação de trânsito. Contendo 01(um) tapete, 01(um) dado, 04(quatro) carros de plástico rígido em cores diversas e 01(um) manual de atividades do professor. Material: politileno virgem, espuma soft sanko, couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa.  Medidas aproximadas do tapete: 200x70cm  Medidas aproximadas de cada carro: 15x10cm  Medidas aproximadas do dado: 15x15x15cm | UND | 37 | 12 | 49 | R$ 282,50 | R$ 13.842,50 |
| 37 | **TRENZINHO DIDÁTICO** - Contendo 70(setenta) peças sendo 01(uma) cabine de trem, 03(três) chassis, 12(doze) rodas, 54(cinquenta e quatro) blocos de montar e 01(uma) cartela de adesivos, possui letras e vogais para auxiliar no aprendizado. Dimensões aproximadas (CxLxA): 53x35x10cm. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 66,90 | R$ 6.556,20 |
| 38 | **LIVRINHO DE PANO COM MORDEDOR -** Livrinho de pano com aproximadamente 6(seis) páginas, para faixa etária de 0 a 2 anos. Acabamento do livro de pano com mordedor e páginas que fazem barulho. Medidas aproximadas: 15x15cm. | UND | 108 | 36 | 144 | R$ 34,97 | R$ 5.035,68 |
| 39 | **TELEFONINHO MUSICAL**-Telefoninho de brinquedo de plástico contendo componentes eletrônicos. Um brinquedo musical que emite som e luzes, fazendo diversos tipos de sons, inclusive de animais. Em cores diversas. Medidas mínimas de (LxAxP) 17x17x5cm | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 52,90 | R$ 5.184,20 |
| 40 | **TAPETE DE ATIVIDADE DUPLA FACE -** Composição: EPE Sintético e Impermeável. Feito com forro macio e emborrachado, com base antiderrapante, antialérgico e atóxico. Dois lados utilizáveis para atividades. Medidas aproximadas: 1,8x1,2m. | UND | 74 | 24 | 98 | R$ 144,99 | R$ 14.209,02 |
| VALOR TOTAL DO LOTE II | | | | | | | R$ 441.109,37 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | **R$ 907.696,00** |

**3.1. Informações sobre a pesquisa de preços:**

3.1.1. Conforme §2º, do Art. 2º da IN 5/2014-MPOG, os valores encontrados são referentes à **MEDIANA** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, segundo detalhamento do Mapa Consolidado de Cotações, anexo II;

3.1.2. A pesquisa de mercado foi realizada utilizando os seguintes parâmetros:

3.1.2.1. Contratações similares de outros entes públicos por meio dos sítios eletrônicos especializados: Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)) (Inc. II, art. 2º, IN 05);

3.1.2.2. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inc. III, art. 2º, IN 05);

3.1.2.3. Cotação direta (Inc. IV, Art. 2º, IN. 05).

**3.3. Cota reservada para ME/EPP:**

3.2.1. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.4. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 47, da Lei Complementar 123/2006, quando:

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do arts. 24 e 25 da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

3.2.4.1. Considera-se “não vantajosa a contratação” quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

1. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto nº 4.918/2013, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão e pregão na forma eletrônica no Município.

1. **DA AQUISIÇÃO**
   1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos no Decreto Municipal nº 4.918, de 08 de maio de 2013, que regulamentam a modalidade Pregão nas formas presencial e eletrônico, Decreto Municipal nº 5.926, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.
2. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**.

6.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata conforme demanda da SEME.

6.2. A entrega dos bens poderá ser realizada em remessa parcelada, com prazos segundo o seguinte critério: até 1.000 unidades em até 30 dias, até 2.000 unidades em até 45 dias, e acima de 2.001 unidades prazo de até 60 dias; contados da solicitação efetuada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.

6.3. A entrega dos bens será realizada no depósito da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situado na Rua Denilza de Oliveira Melo, antiga Rua 3, Quadra 04, Lotes 10 e 11 – Parque Burle – Cabo Frio/RJ, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de material a ser entregue.

6.5. Os bens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia;

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

9.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

9.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

9.1.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

9.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

1. **DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA**

10.1. São expressamente vedadas à Contratada:

10.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

10.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

1. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

11.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. **Multa:**

12.2.2.1. Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.2.2. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.7. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

1. **DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 30 **(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal de execução de contrato e mais um servidor do setor solicitante, comprovando que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal;

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital

1. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A ata de registro de preços deverá atender ao disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.918, de 08 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 5.926 de 11 de dezembro de 2018.

13.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

13.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

***13.5. Da Adesão da Ata de Registro de Preços:***

13.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

13.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.3.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

13.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

13.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

13.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.8.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1. **DO VALOR**

17.1. Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de R$ 907.696,00 (novecentos e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), tendo como base pesquisa de mercado realizada por este órgão.

1. **DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA**

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2460 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Creche, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 536**, Natureza da Despesa 33.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2460 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Creche, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 539**, Natureza da Despesa 44.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2511 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 543**, Natureza da Despesa 33.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

Programa de trabalho nº 12.365.0220.2511 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola, Fonte de Recurso nº 005 – Salário Educação, **Ficha nº 546**, Natureza da Despesa 44.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

1. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| REGIME DE EXECUÇÃO | ( ) Empreitada | ( ) Preço Global | (X) Preço Unitário |
| ADJUDICAÇÃO DO OBJETO | ( ) Global | () Por Lote | (X) Por Item |

**19.1 –** Critérios de Seleção

|  |
| --- |
| Modalidade de Licitação: Pregão para Registro de Preços |
| Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço por item |

1. **DA ELABOR AÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Setor Solicitante | Matrícula | Rubrica |
| *Claudia Mendes Brito* | *976061* |  |
| *Superintendência de Infraestrutura* | Matrícula | Rubrica |
| *Márcia Cabral* | *990005468* |  |
| Elaborador | Matrícula | Rubrica |
| *André Souza de Almeida* | *990007611* |  |
| Revisor | Matrícula | Rubrica |
| *Roger Damascena Santana* | *66565* |  |
| Revisor Orçamentário | Matrícula | Rubrica |
| *Luis Carlos dos Santos Cardoso* | *9758065* |  |
| Revisão Final | Portaria | Rubrica |
| *Frederico Martins de Almeida* | 4.305 de 01/07/2019 |  |

1. **DA APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente na forma do Art.22, II, c/c art.21, III do Decreto Municipal nº. 4.918/2013, bem como por ter cumprido os princípios da Administração.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ordenador de despesas | Portaria | Rubrica |
| *Marcia Cristina Coelho de Almeida* | *4.284 de 01/07/2019* |  |

(Em papel timbrado da Empresa)

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezado Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação n° 032/2020 declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos as condições constantes no Edital de Licitação em referência e seus anexos, bem como, a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações de 08 de junho de 1994, e a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e que não há ocorrência ou fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da Empresa)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

À Comissão de Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação n° 032/2020 nossa empresa declara que:

* Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
* Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
* Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
* Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
* Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7° da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art.27 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a parti de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da Empresa)

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 2006**

........................(Razão Social da Licitante)..........................., inscrita no CNPJ n° ......................, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ......................................., portador (a) da Carteira de Identidade n° ............................. e do CPF n° .............................. DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n° xxx/2019, sob as sanções

administrativas cabíveis e sob penas da lei, que está empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123 de 2006.

DECLARA **ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4° do art.3° da LeiComplementar supracitada.**

**(Local/Data)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE I - ITENS DE PLAYGROUND PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quant.  Ampla Conc. | Quant. Cota ME/EPP (até 25%) | Quant. Total |
| 1 | **PEBOLIM COM PÉ** - Medidas aproximadas: (LxAxP) 80x90x136cm. Produzido em madeira maciça e envernizada, com pés desmontáveis, acabamento arredondado sem lascas. Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, sendo 02(dois) goleiros. Com prático coletor de bolas. Acompanha bolas. | UND | 12 | 03 | 15 |
| 2 | **CARROSSEL GIRA GIRA** - Gira Gira de 06(seis) lugares. Medidas aproximadas: 1,60 diam x 0,90 alt. total x 0,43 alt. do assento. Material: Estrutura em cano de aço carbono, no cano do eixo sendo 3" e meia, chapa 5 mm; e no cano da armação 1". Pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira com pintura sintética automotiva. Estruturação em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: diversas. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Eixo para fixação no chão. | UND | 16 | 05 | 21 |
| 3 | **TÚNEL CENTOPÉIA/ MINHOCÃO** - Túnel lúdico de pano armado, tubular e sanfonado de material Bagum impermeável. Dimensão aproximada: 400(comprimento) x60(diâmetro)cm. | UND | 11 | 03 | 14 |
| 4 | **BALANÇO DUPLO -** Balanço de 02(dois) lugares, sendo 01(um) banquinho e 01(uma) cadeirinha em madeira. Fabricado com tubo de aço, cadeirinhas em madeira de lei ou itaúba, correntes galvanizadas e fixadores castanhas para não desgastar os elos das correntes. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo. Dimensões aproximadas(AxLxC): 2,8x2x2,7m. Material: Ferro. Idade Recomendada: Até 12 Anos. Garantia de 03 Meses contra defeito de fabricação. Em cores diversas. | UND | 13 | 04 | 17 |
| 5 | **CASINHA** - Casinha em cores diversas. Dimensões aproximadas(CxLxA): 1,6x1,3x1,5cm. Com cantos arredondados, contendo no mínimo 02(duas) janelas e 01(uma)porta da frente. Fácil montagem e desmontagem, dispensando o uso de ferramentas e parafusos. Material impermeável. MATÉRIA-PRIMA: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Garantia mínima do Fornecedor de 6 meses contra defeito de fabricação. | UND | 20 | 06 | 26 |
| 6 | **VELOTROL - Triciclo Tico Tico Velotrol Infantil.** Medidas aproximadas: 55x40x40cm (CxLxA). Em material plástico resistente. Cores diversas. Suporta aproximadamente até (kg): 20 kg. Idade: a partir de 02 anos. | UND | 84 | 27 | 111 |
| 7 | **GANGORRA -** Medidas aproximadas: (AxLxP) 48x31x83cm. Base curva, assento individual anatômico, com apoio para as costas; punhos grandes. Quantidade de Lugares: 01(um). Suporta aproximadamente até (kg): 30 kg. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. | UND | 42 | 13 | 55 |
| 8 | **GANGORRA DUPLA -** Medidas aproximadas: (CxLxA) 110x40x50cm. Gangorra temática para no mínimo duas crianças. Base curva, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Quantidade de Lugares: 02 a 03. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. | UND | 36 | 11 | 47 |
| 9 | **PISCINA DE BOLINHAS -** Contendo no mínimo 500(quinhentas) bolinhas coloridas. Medidas aproximadas: 1,5x1,5m (LxC). Em formato de casinha. Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas. Estrutura em aço galvanizado e base em madeira compensada revestida com espuma e lona impermeável vinílica ou bagunzito. O toldo é feito de lona colorida. Contendo uma rede de proteção para segurança. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação. | UND | 09 | 02 | 11 |
| 10 | **PLAYGROUND MULTI -** Playground compacto composto por 02(dois) módulos em formato hexagonal, sendo 01(um) alto e 01(um) baixo, contendo múltiplas atividades: escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior, timão que gira de verdade, tabela de basquete e portinha em formato medieval. Contendo arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Os dois módulos se conectam por meio do encaixe das paredes, com passagens inferiores que formam um labirinto. Material: polietileno não tóxico e reciclável, com aditivo UV que prolonga coloração original. No módulo alto se encaixa: 01(uma) rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de uma criança, 01(um) escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 01(um) guarda-corpo com timão acoplado e 01(uma) plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. No módulo baixo se encaixa: 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 01(um) parede em formato de castelo com porta medieval, 01(uma) meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água, 01(uma) tabela de basquete com cesta e rede, 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 02(dois) degraus para acesso à rampa do escorregador e à escalada e 01(uma) parede com degraus para escalada. Dimensões aproximadas(LxAxC): 3,05x1,85x4,5m. | UND | 08 | 02 | 10 |
| 11 | **PLAYGROUND CRIANÇA FELIZ -** Material Plástico. Um só playground com três atrações que podem ser usadas simultaneamente ou separadamente. Contendo: 01(um) escorregador, 01(uma) balança com assento anatômico com barra de proteção com cordas, e 01(uma) cesta de basquete que acompanha 01(uma) bola de basquete. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 126x116x165cm. Cores diversas. | UND | 16 | 05 | 21 |
| 12 | **PLAYGROUND STANDARD -** Contendo: 01(uma) Módulo em formato Hexagonal, 01(uma) rampa de escorregador reto pequeno, 01(um) arco, 01(uma) tabelinha de basquete com tabela e aro, 01(uma) meia plataforma com drenos e detalhes Anti-derrapantes. Medidas aproximadas (AxLxC): 1,48x1,55x2,45m. Cores diversas. Permite fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. | UND | 13 | 04 | 17 |
| 13 | **ESCORREGADOR -** Escorregador Infantil médio de plástico com 03(três) degraus e rampa. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 87x60x147cm. Rampa medindo 132cm. Peso aproximado: 8kg. Contendo trava de segurança. Acompanha componentes para fixação no piso, lavável. Degraus antiderrapantes com corrimão. Suporta aproximadamente até 30kg. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. | UND | 26 | 08 | 34 |
| 14 | **TRENZINHO DA ALEGRIA -** Dimensões aproximadas: (CxLxA) 212(expansível) x 86 x 122cm. Características: Produto composto por 6 peças em plástico rotomoldado: Limpa trilho; frente; 03(três) vagões e traseira; É expansível, possibilitando vários formatos e tamanhos. Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável). | UND | 05 | 01 | 06 |
| 15 | **CASTELINHO MEDIEVAL-** Castelo Medieval de plástico, fácil de montar e desmontar. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,32x3,50x1,34m Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Descrição: playground feito totalmente em plástico rotomoldado, quatro paredes com parte superior em forma de castelo. Internamente contém duas plataformas elevadas ao longo de duas paredes, internas. As plataformas servem para se ter acesso às torres de observação e ao escorregador e servem como Porão de Esconderijo, com aberturas em formato de janelinhas, ponte levadiça que abre para os dois lados, túnel e escada com orifícios vazados; abertura para instalação de escorregador e escada de cordas. Montagem das paredes por sistema de encaixe. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. | UND | 06 | 02 | 08 |
| 16 | **TRAVE DE GOL COM BOLA** - Dimensões aproximadas (CxLxA): 116x50x98cm. Características: Composto de duas laterais e dois travessões; Laterais inteiriças, sem partes vazadas; duas barras plásticas cilíndricas sopradas; barras com rebites, para unir as laterais com as mesmas através de parafusos. Rede de gol em nylon; acompanha bola de futebol. Matéria-Prima: Polietileno (não tóxico e reciclável). Cores diversas. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. | UND | 13 | 04 | 17 |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE II – ITENS DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quant.  Ampla Conc. | Quant. Cota ME/EPP (até 25%) | Quant. Total |
| 1 | **SACOLÃO MULTI ENCAIXE** - Sacolão contendo 1000(mil) peças de brinquedos pedagógicos de encaixe diversos, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com alça. | UND | 94 | 31 | 125 |
| 2 | **JOGO PEQUENO ENGENHEIRO -** Confeccionado em madeira, impresso em silk-screen, contendo 1000(mil) peças. Vários formatos remetendo construções, que possibilitam montagens infinita. Indicado para crianças a partir de 3 anos. | UND | 70 | 23 | 93 |
| 3 | **KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDUCACIONAIS** - Bandinha Rítmica escolar, kit contendo 20(vinte) instrumentos musicais, contendo: 01(um) surdo infantil fuste em PVC; 01(um) surdo mor infantil fuste em PVC; 01 ganzá mirim simples confeccionado em alumínio cromado; 01(um) agogô duplo infantil confeccionado em metal; 01(um) blak blak confeccionado em metal cromado; 01(um) pandeiro confeccionado em PVC colorido; 01(um) sininho infantil confeccionado em alumínio cromado; 01(um) pandeiro pastoril confeccionado em PVC colorido; 01(um) afoxé confeccionado em madeira; 01(uma) maraca confeccionado em madeira; 01(um) chocalho infantil com cabo de madeira; 01(um) triângulo infantil confeccionado em metal; 01(um) par de Pratos, confeccionado em metal cromado; 01(uma) platinela com cabo de madeira e 02(dois) pares de platinela em metal cromado; 01(um) par de conguê de coco confeccionado em plástico ABS; 01(uma) campanela com guizos; 01(um) par de castanholas confeccionadas em plástico ABS; 01(um) par de clave de rumba confeccionado em madeira roliça; 01(uma) flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido; e 01(um) reco-reco infantil em madeira torneada. | KIT | 81 | 27 | 108 |
| 4 | **BOLA EDUCACIONAL (SUÍÇA OU BOBATH**) - Bola suíça ou Bobath confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750mm de diâmetro. Acompanha bomba de inflar. | UND | 72 | 23 | 95 |
| 5 | **TANGRAM** – 10(dez) jogos confeccionados em M.D.F, cores diversas, contendo 70(setenta) peças que formam 10(dez) quadrados, acondicionado em uma caixa de madeira. | UND | 63 | 21 | 84 |
| 6 | **BLOCOS LÓGICOS** - Conjunto em madeira com 48(quarenta e oito) peças, em MDF com formas variadas, sendo a maior peça com aproximadamente 7x7x0,9cm e a menor peça com aproximadamente 3,5x3,5x0,3cm. | UND | 169 | 56 | 225 |
| 7 | **SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA -** conjunto de sólidos geométricos confeccionados em madeira, com 11(onze) sólidos de tamanhos variados de 3 a 8 cm, pintados em tinta atóxica, contendo: 01(um) Tetraedro, 01(uma) pirâmide de base quadrada, 01(uma) pirâmide de base retangular, 01(uma) pirâmide de base triangular, 01(um) cone, 01(uma) esfera, 01(um) cubo, 01(um) cilindro, 01(um) paralelepípedo, 01(um) prisma de base pentagonal, e 01(um) prisma de base hexagonal. | UND | 85 | 28 | 113 |
| 8 | **CAVALINHO INFLÁVEL UPA UPA -** em plástico resistente, cores diversas, emite som. Dimensões aproximadas: 52x47x26cm (AxLxP). Material: Vinil Atóxico. Suporta aproximadamente até 80 Kg. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 9 | **BAÚ GUARDA-BRINQUEDOS (HIPO BAÚ) -** Em forma de hipopótamo, baú temático rotomoldado, com tampa simples e olhos que se movimentam. Material: Plástico, polietileno não tóxico e reciclável. Dimensões aproximadas(cm): 73x48x57cm. Peso aproximado(kg): 5,1kg. | UND | 86 | 28 | 114 |
| 10 | **TORRE HANOI** - Material: Madeira MDF. Contendo: 01(uma) base em MDF com 03(três) Pinos fixos de madeira; 06(seis) peças quadradas de tamanhos diferentes, e cores diversas. Medidas aproximadas: Base + Pinos: 34x13x8cm (CxLxA). Peso aproximado: 300g. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 11 | **TAPETE AMARELINHA** - Tapete para amarelinha em material E.V.A., contendo no mínimo: 10(dez) placas de números, e 2(dois) marcadores para jogar. Sendo colorido, lavável e atóxico. Cada placa mede aproximadamente 30x30cm. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 12 | **BAMBOLÊ -** Dimensões aproximadas: 63cm (Diâmetro). Peso aproximado do produto: 120g. Aro de Plástico PVC. Em cores diversas. | UND | 368 | 122 | 490 |
| 13 | **BOLICHE** - Plástico macio, com duas bolas e seis pinos. Dimensões aproximada dos pinos: 20 a 30cm de altura. Em cores diversas. | UND | 94 | 31 | 125 |
| 14 | **BRINQUEDO BATE-BATE -** Contendo 01(uma) pequena bancada em M.D.F. em cores diversas, com no mínimo 04(quatro) orifícios e 04(quatro) pinos de madeira coloridos em cores diversas e 01(um) martelinho de madeira de tamanho aproximado de 18cm. com certificado do Inmetro. Dimensões aproximadas da bancada: 24x13x07cm | UND | 74 | 24 | 98 |
| 15 | **JOGO DE ESQUEMA CORPORAL -** Conjunto de 10(dez) placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado. Tema: o corpo humano. Contém: 12(doze) peças; figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. Junto acompanha um CD com diversas músicas que falem sobre a parte do corpo. Dimensões aproximadas: 35x27x10cm Material: Madeira. | UND | 85 | 28 | 113 |
| 16 | **ALFABETO MÓVEL** - Material: EVA. Contendo no mínimo 46(quarenta e seis) peças. Embalagem de pote. Composto por no mínimo: 01(um) jogo de alfabeto completo, mais 02(dois) jogos de vogais, e 01(um) jogo de numerais de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4x7cm. Idade indicada: a partir de 4 Anos. | UND | 129 | 43 | 172 |
| 17 | **CONJUNTO ARAMADO EDUCATIVO -** Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 01(uma) caixa contendo 06(seis) peças de aramados de diferentes formas e tamanho: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 18 | **ALINHAVOS DE VOGAIS -** Confeccionado em MDF, contendo: 05(cinco) placas perfuradas pintadas com as vogais e 05(cinco) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. | UND | 126 | 41 | 167 |
| 19 | **ALINHAVOS DE NÚMEROS** - Confeccionado em MDF, contendo: 10(dez) placas perfuradas com os números de 0 A 9 pintados e 10(dez) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. | UND | 126 | 41 | 167 |
| 20 | **CUBO DE ATIVIDADES EM TECIDO** - Cubo em espuma macia, revestido em tecido de pluminha; com diversas atividades, como: botão de pressão, zíper, cadarço, fivelas, laço e botão de casa. Dimensões aproximadas: 16x16x16cm. Cores e modelos sortidas. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 21 | **ALINHAVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS** - no mínimo 24(vinte e quatro) peças e 05(cinco) cordões coloridos, com 06(seis) formas geométricas na tampa, caixa de madeira tipo estojo. Idade: a partir de 03 anos. Dimensões aproximadas do produto: 24x18x4cm. | UND | 113 | 37 | 150 |
| 22 | **ABC EM MADEIRA** - Brinquedo Pedagógico, 96(noventa e seis) peças de madeira; contendo: o alfabeto em letras maiúsculas, o alfabeto em letras minúsculas, os números e os sinais. | UND | 124 | 41 | 165 |
| 23 | **ALFANUMÉRICO EM E.V.A.(500 peças)** - Letras e Números confeccionados em E.V.A., em cores sortidas. Medindo aproximadamente 5cm de altura cada peça. Contendo 500(quinhentos) peças, sendo: 07(sete) conjuntos de Alfabeto completos, 09(nove) conjuntos de vogais, 40(quarenta) sinais matemáticos (Multiplicação, Adição, Subtração e Divisão), 05(cinco) sinais de interrogação, 5(cinco) sinais de exclamação, 24(vinte e quatro) sinais de acentuação, 50(cinquenta) pontos finais; e 160(cento e sessenta) numerais de 0 a 9. Idade recomendada: a partir de 5 anos. | UND | 37 | 12 | 49 |
| 24 | **FANTOCHES (COLEÇÃO)** - Fantoches em tecido. Coleção completa formando família, com: pais, avós e filhos. Contendo 07(sete) peças. Altura aproximada de cada fantoche: 22cm. | KIT | 74 | 24 | 98 |
| 25 | **ÁBACO FECHADO** - Contendo no mínimo 40(quarenta) argolas em 4 cores diversas. Com estrutura aproximada de 25x21cm. No mínimo 4(quatro) pinos na horizontal representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades (U), Dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 26 | **ÁBACO ABERTO** - Contendo uma base e 5(cinco) colunas em madeira e 50(cinquenta) argolas coloridas em plástico representadas em cores diversas, representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades(U), Dezenas(D), Centenas(C) e Unidades de Milhar(U.M.) e Dezenas de Milhar(D.U.). Medidas aproximadas da base: 28x26x6,5cm. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 27 | **DOMINÓ DE LETRAS** - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça é formada por letras do alfabeto de um lado e palavras que começam com a respectiva imagem do outro. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. | UND | 75 | 25 | 100 |
| 28 | **DOMINÓ DE QUANTIDADE E NÚMEROS** - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça tem de um lado um desenho representando uma quantidade e do outro lado um numeral, não necessariamente correspondente. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. | UND | 77 | 25 | 102 |
| 29 | **JOGO DA MEMÓRIA DE LETRAS** - Contendo 26(vinte e seis) pares de peças, totalizando 52(cinquenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 26 com as letras do alfabeto e 26 com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. | UND | 123 | 41 | 164 |
| 30 | **JOGO DA MEMÓRIA DE CORES EM INGLÊS/PORTUGUÊS** - Jogo de Memória Inglês/Português sobre as cores, contendo 21(vinte e um) pares de peças, totalizando 42(quarenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 21 com determinada cor e seu nome escrito em português e 21, com a respectiva cor do seu par, tendo seu nome escrito em inglês; cada peça do jogo com aproximadamente 4x4cm. | UND | 126 | 41 | 167 |
| 31 | **JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS** - Contendo 20(vinte) pares de peças, totalizando 40(quarenta) peças, em M.D.F., sendo 10(dez) com as letras do alfabeto e 10(dez) com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. | UND | 124 | 41 | 165 |
| 32 | **SOLETRANDO** - Jogo de soletrar, contendo: 528(quinhentos e vinte e oito) fichas numeradas contendo as palavras, 01(um) tabuleiro, 10(dez) fichas numeradas (1 a 10), alfabeto móvel com: 25(vinte e cinco) vogais, sendo 5 de cada, 105(cento e cinco) consoantes, sendo 5 de cada, 12(doze) sinais gráficos, e 01(uma) ampulheta. | UND | 37 | 12 | 49 |
| 33 | **BINGO DE NÚMEROS** - Jogo de Bingo, contendo: 01(um) globo para sorteio, 90(noventa) bolinhas e 48(quarenta e oito) cartelas. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 34 | **LETRAS PLÁSTICAS DIVERSAS** - Pacote contendo 62(sessenta e duas) letras sortidas em material plástico. Cores diversas. Cada peça medindo aproximadamente 4cm. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 35 | **DADO DE PELÚCIA GRANDE** - Cubo dado em espuma colorida e macia. Os pontos redondos que marcam a numeração nos lados devem ser bordados. Material em tecido atóxico, antialérgico e lavável. Medidas aproximadas de: 16x16x16cm. Tecido: Velboa (100% Poliéster) Enchimento: 100% Poliéster Siliconado. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 36 | **CIRCUITO DE TRÂNSITO** - Tapete circuito de trânsito educativo luxo gigante para simular de forma pedagógica o circuito e a legislação de trânsito. Contendo 01(um) tapete, 01(um) dado, 04(quatro) carros de plástico rígido em cores diversas e 01(um) manual de atividades do professor. Material: politileno virgem, espuma soft sanko, couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa.  Medidas aproximadas do tapete: 200x70cm  Medidas aproximadas de cada carro: 15x10cm  Medidas aproximadas do dado: 15x15x15cm | UND | 37 | 12 | 49 |
| 37 | **TRENZINHO DIDÁTICO** - Contendo 70(setenta) peças sendo 01(uma) cabine de trem, 03(três) chassis, 12(doze) rodas, 54(cinquenta e quatro) blocos de montar e 01(uma) cartela de adesivos, possui letras e vogais para auxiliar no aprendizado. Dimensões aproximadas (CxLxA): 53x35x10cm. | UND | 74 | 24 | 98 |
| 38 | **LIVRINHO DE PANO COM MORDEDOR -** Livrinho de pano com aproximadamente 6(seis) páginas, para faixa etária de 0 a 2 anos. Acabamento do livro de pano com mordedor e páginas que fazem barulho. Medidas aproximadas: 15x15cm. | UND | 108 | 36 | 144 |
| 39 | **TELEFONINHO MUSICAL**-Telefoninho de brinquedo de plástico contendo componentes eletrônicos. Um brinquedo musical que emite som e luzes, fazendo diversos tipos de sons, inclusive de animais. Em cores diversas. Medidas mínimas de (LxAxP) 17x17x5cm | UND | 74 | 24 | 98 |
| 40 | **TAPETE DE ATIVIDADE DUPLA FACE -** Composição: EPE Sintético e Impermeável. Feito com forro macio e emborrachado, com base antiderrapante, antialérgico e atóxico. Dois lados utilizáveis para atividades. Medidas aproximadas: 1,8x1,2m. | UND | 74 | 24 | 98 |

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia xxxxx de xxxxx de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede na Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, representado neste ato pelo Secretária Municipal de Educação Sr.ª XXXXX, portaria XXXX, portador do RG n° XXXX,expedido pelo XXXX, inscrito no CPF sob o n° XXX, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente PREFEITURA, em face do Pregão Eletrônico n.° 032/2020, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para aquisição de mobiliário (conjunto coletivo infantil, conjunto refeitório infantil e armário baixo com duas portas), visando atender a demanda das Escolas que atuam no segmento de Educação Infantil pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 -** A presente ata de registro de preços tem por objeto a aquisição itens de playground e jogos pedagógicos, visando atender a demanda das Escolas que atuam no segmento de Educação Infantil pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificados a seguir:

**Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxx**

**CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxxx-xx**

**Endereço: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx – xxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxx– xx**

**Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**RG: xxxxxxxxxxxxxx - xxx**

**CPF: xxx.xxx.xxx-xx**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Qtd** | **Valor Unit** |
| **...** | **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** | **Conj.** | **XXX** | **R$ xxxx,xx** |

**Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxx**

**CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxxx-xx**

**Endereço: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx – xxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxx– xx**

**Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**RG: xxxxxxxxxxxxxx - xxx**

**CPF: xxx.xxx.xxx-xx**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Qtd** | **Valor Unit** |
| **...** | **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** | **Conj.** | **XXX** | **R$ xxxx,xx** |

**Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxx**

**CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxxx-xx**

**Endereço: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx – xxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxx– xx**

**Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**RG: xxxxxxxxxxxxxx - xxx**

**CPF: xxx.xxx.xxx-xx**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Qtd** | **Valor Unit** |
| **x** | **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** | **Unid** | **XXX** | **R$ xxxx,xx** |

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços,são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente. **PARÁGRAFO 1º** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimentodo material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** A empresa, em função da dinâmica domercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação formal à Secretaria, por intermédio da Comissão de Preços, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**PARÁGRAFO 1º** - Independentemente da solicitação de que trata o item supra, a Secretaria poderá a qualquer tempo, rever,reduzindo os preços em vigor, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes objetos no âmbito nacional e/ou nos preços internacionais, cujos reflexos atinjam os produtos em análise.

**PARÁGRAFO 2º -** Ocorrendo umas das hipóteses supra, a empresa vencedora deverá entregar os objetos solicitados naAutorização de Fornecimento, sob pena da aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até que o novo preço se torne válido, que acontecerá a partir da data da Autorização da Diretoria Operacional a partir da data do protocolo de pedido.

**PARÁGRAFO 3º -** O preço a ser pago à EMPRESA detentora da ata será o vigente na data do pedido, independentementeda data dos serviços prestado ou eventual protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

**PARÁGRAFO 4º -** Tais pedidos de equilíbrio econômico-financeiro somente serão apreciados se protocolados apósexpirado a data de validade das propostas.

**PARÁGRAFO 5º -** As demais empresas licitantes, classificadas em ordem decrescente, serão consultadas em caso de pedidode Reequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO 6º -** Os pedidos de Reequilíbrio econômico-financeiro protocolados na forma do item 21.3 deverãoobrigatoriamente ser instruídos com os seguintes documentos:

1. Comprovante fiscal dos serviços prestado à época do lance vencedor;
2. Comprovante fiscal dos serviços prestado à data do protocolo;
3. Planilha demonstrativa do reflexo percentual de incidência sobre os produtos e o preço final.
4. Cópia autenticada da Ata de Registro de Preços.
5. Os documentos tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos ou matérias primas componentes, efetuadas na data do lance vencedor e na data atual, deverão ser em cópias autenticadas, além de outros documentos julgados necessários.

**PARÁGRAFO 7º -** A não-apresentação dos documentos citados no parágrafo anterior, tornará o pedido de equilíbrioeconômico-financeiro insubsistente, sendo remetida notificação ao interessado e o pedido será posteriormente arquivado, mantendo-se o preço registrado e tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas na Cláusula Nona do Termo de Ata.

**PARÁGRAFO 8º -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas, em face da superveniência denormas federais ou municipais sobre a matéria.

**PARÁGRAFO 9º -** Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estãosuperiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE-** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze)meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - A SECRETARIA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** O pagamento será efetuado por meio de crédito em contacorrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue: **a)** Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante; **b)**1a.via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura; **c)** Fatura, no caso de Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO 1º** - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e medianteordem de pagamento emitida pela Secretaria, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.

**PARÁGRAFO 2º** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão naaceitação do material.

**PARÁGRAFO 3º** - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

**PARÁGRAFO 4º** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuívelao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE

– INPC, calculado *pro rata die.*

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

O prazo máximo para a entrega e instalação dos objetos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante. Facultativamente desde que, devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por até igual período.

**PARÁGRAFO 1º -** A entrega dos bens será realizada no depósito da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situado na Rua Denilza de Oliveira Melo, antiga Rua 3, Quadra 04, Lotes 10 e 11 – Parque Burle – Cabo Frio/RJ, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO 2º** - A Secretaria poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes nestaAta.

**CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO.** Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo as requisições efetuada pela respectiva Direção que dará o devido prosseguimento.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES-** A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades: **a)** Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido nos termos da cláusula VII, a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho; **b)** Multa por dia de atraso na entrega do material: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias; **c)** Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada; **d)** Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

**PARÁGRAFO 1º** - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redaçãoalterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO 2º** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento dacobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da SECRETARIA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

**PARÁGRAFO 3º -** Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante quevier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “*pro rata die*” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** A Ata de Registro de Preçospoderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

1. A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; **b)** A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **c)** A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços; **d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços; **e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; **f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

**PARÁGRAFO 1º** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feitapessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**PARÁGRAFO 2º** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feitapor publicação no Jornal de grande circulação de nível estadual e municipal e regional, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

**PARÁGRAFO 3º** - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumpriras exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** O material, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante odisposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

**PARÁGRAFO 1º -** A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registrode Preços.

**PARÁGRAFO 2º -** Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmodeverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material (inclusive seu peso). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao **SETOR DE CADASTRO DEFORNECEDORES**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Faz parte integrante desta Ata a Ata de Sessão Pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA -** As despesas decorrentes com a execução da presente **TERMO DE ATA,** correrão à conta dasdotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA XXX

FONTE: XXX

PROJETO/ATIVIDAE: XX

ELEMENTO DE DESPESA:XXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA -** Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Frio, para dirimir eventuais controvérsiasdecorrentes do presente termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu Ailson Rodrigues de Carvalho digitei, assino e dato. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos xx de xxxxxxxxx de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EQUIPE DE APOIO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EQUIPE DE APOIO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PREGOEIRO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ: XXXXXXXXX**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ: XXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS**

**1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

*CONTRATO* ***Nº XXXX / XXXX***

***MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020***

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 38370/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E XXXXXXXXXXXX, EMPRESA AQUI DESIGNADA“CONTRATADA” PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PLAYGROUND E JOGOS PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS QUE ATUAM NO SEGMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sr.ª MARCIA CRISTINA COELHO DE ALMEIDA, brasileira, Viúva, Professora, portadora da Carteira de Identidade (RG) n° xxxxxxxxx-x, expedida pelo “DETRAN/DIC”, inscrito no C.P.F. sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Estrada dos Passageiros, nº 1775 – Porto do Carro – São Pedro d’Aldeia/RJ, neste ato denominada CONTRATANTE e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX,situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, portador da C.I. XXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmam o presente, sendo aspartes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, oriundo do PREGÃOELETRÔNICO Nº xxx/ 2019 e Processo Administrativo nº 38370/ 2019, que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

O presente processo tem por objeto a aquisição de itens de playground e jogos pedagógicos, para atendimento das escolas que atuam no segmento de educação infantil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.926/2018, Decreto Municipal nº 4.918, e Lei 10.520/2002, integrando o Processo Administrativo n.º 38370/2019, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Item** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **Preço Unitário** |
|  |  |  |  | **Registrado (R$)** |
|  |  |  |  |  |
| XXX | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX |
|  |  |  |  |  |

1. O valor total deste contrato é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. II- Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA**

2.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 032/2020, Lei 10.520 de 2002, o qual a Contratante e a Contratada encontram–se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO** –O valor global da presente aquisição que

* De **R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** será quitado até

30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsávelpelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **SECRETARIA**, de acordo com o consumo mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** –**DO REAJUSTE DOS PREÇOS:** Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pelaAdministração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.926/2018, Decreto Municipal nº 4.918, e Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

**CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1- A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a SECRETARIA resolva fazer até 25% (vinte cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da dotação orçamentária de nº XXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze meses), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO MODO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS**

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelopresente contrato e de acordo com as quantidades mensais consumidas por esta secretaria.

8.2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

8.3. A nota fiscal será apresentada até o dia 05 do mês subsequente a entrega do material do mês anterior e será devidamente atestada pelo servidor nomeado como fiscal do contrato;

8.4. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1oda Lei 8.666de 1993**:

1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
2. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

8.5. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Secretaria, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

***CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES***

***Cabe a CONTRATADA:***

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

9.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

9.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

9.1.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

9.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2.1. São obrigações da Contratante:

9.2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES** –À Contratada, total ou parcialmente inadimplente,serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a SECRETARIA e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderáser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** –Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** –As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e oseu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

1. – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a: a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constantes na Nota de Empenho

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação; c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata; e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata; h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

11.3 – Caso não seja recolhida o prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** –Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**–O presente contrato nãopoderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**–A Contratada assume comoexclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** –O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ouobrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, **conforme artigo 71, caput e § 1oda Lei 8.666 de 1993**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** –O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidospela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condiçõesde habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS** –Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

15.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.926/2018, Decreto Municipal nº 4.918 e Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO** –O presente contrato e sua fiscalização serásupervisionado e acompanhado pelo funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

***CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO*** *–Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no Jornal de Circulação do Município.*

***CLAUSLA DÉCIMA OITAVA - DO FORO*** *–O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.*

***CLAUSULA DÉCIMA NONA*** *–Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666 de 1993,* *Decreto Municipal nº 5.926/2018, Decreto Municipal nº 4.918 e Lei 10.520/2002.*

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXXX de XXXX.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratado

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fiscal do contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO VIII**

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**À Comissão de Licitações**

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Proposta que faz a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxx,** que propõe-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes do edital 032/2020.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01-- ITENS DE PLAYGROUND PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Item** | **MARCA** | **UNID** | **QUANT** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| 01 | **PEBOLIM COM PÉ** - Medidas aproximadas: (LxAxP) 80x90x136cm. Produzido em madeira maciça e envernizada, com pés desmontáveis, acabamento arredondado sem lascas. Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, sendo 02(dois) goleiros. Com prático coletor de bolas. Acompanha bolas. |  | UNID | 12 |  |  |
| 02 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **PEBOLIM COM PÉ** - Medidas aproximadas: (LxAxP) 80x90x136cm. Produzido em madeira maciça e envernizada, com pés desmontáveis, acabamento arredondado sem lascas. Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, sendo 02(dois) goleiros. Com prático coletor de bolas. Acompanha bolas. |  | UNID | 03 |  |  |
| 03 | **CARROSSEL GIRA GIRA** - Gira Gira de 06(seis) lugares. Medidas aproximadas: 1,60 diam x 0,90 alt. total x 0,43 alt. do assento. Material: Estrutura em cano de aço carbono, no cano do eixo sendo 3" e meia, chapa 5 mm; e no cano da armação 1". Pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira com pintura sintética automotiva. Estruturação em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: diversas. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Eixo para fixação no chão. |  | UNID | 16 |  |  |
| 04 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **CARROSSEL GIRA GIRA** - Gira Gira de 06(seis) lugares. Medidas aproximadas: 1,60 diam x 0,90 alt. total x 0,43 alt. do assento. Material: Estrutura em cano de aço carbono, no cano do eixo sendo 3" e meia, chapa 5 mm; e no cano da armação 1". Pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira com pintura sintética automotiva. Estruturação em cano de aço carbono, pintura epóxi (eletrostática), assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: diversas. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Eixo para fixação no chão. |  | UNID | 05 |  |  |
| 05 | **TÚNEL CENTOPÉIA/ MINHOCÃO** - Túnel lúdico de pano armado, tubular e sanfonado de material Bagum impermeável. Dimensão aproximada: 400(comprimento) x60(diâmetro)cm. |  | UNID | 11 |  |  |
| 06 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **TÚNEL CENTOPÉIA/ MINHOCÃO** - Túnel lúdico de pano armado, tubular e sanfonado de material Bagum impermeável. Dimensão aproximada: 400(comprimento) x60(diâmetro)cm. |  | UNID | 03 |  |  |
| 07 | **BALANÇO DUPLO -** Balanço de 02(dois) lugares, sendo 01(um) banquinho e 01(uma) cadeirinha em madeira. Fabricado com tubo de aço, cadeirinhas em madeira de lei ou itaúba, correntes galvanizadas e fixadores castanhas para não desgastar os elos das correntes. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo. Dimensões aproximadas(AxLxC): 2,8x2x2,7m. Material: Ferro. Idade Recomendada: Até 12 Anos. Garantia de 03 Meses contra defeito de fabricação. Em cores diversas. |  | UNID | 13 |  |  |
| 08 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **BALANÇO DUPLO -** Balanço de 02(dois) lugares, sendo 01(um) banquinho e 01(uma) cadeirinha em madeira. Fabricado com tubo de aço, cadeirinhas em madeira de lei ou itaúba, correntes galvanizadas e fixadores castanhas para não desgastar os elos das correntes. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo. Dimensões aproximadas(AxLxC): 2,8x2x2,7m. Material: Ferro. Idade Recomendada: Até 12 Anos. Garantia de 03 Meses contra defeito de fabricação. Em cores diversas. |  | UNID | 04 |  |  |
| 09 | **CASINHA** - Casinha em cores diversas. Dimensões aproximadas(CxLxA): 1,6x1,3x1,5cm. Com cantos arredondados, contendo no mínimo 02(duas) janelas e 01(uma)porta da frente. Fácil montagem e desmontagem, dispensando o uso de ferramentas e parafusos. Material impermeável. MATÉRIA-PRIMA: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Garantia mínima do Fornecedor de 6 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 20 |  |  |
| 10 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **CASINHA** - Casinha em cores diversas. Dimensões aproximadas(CxLxA): 1,6x1,3x1,5cm. Com cantos arredondados, contendo no mínimo 02(duas) janelas e 01(uma)porta da frente. Fácil montagem e desmontagem, dispensando o uso de ferramentas e parafusos. Material impermeável. MATÉRIA-PRIMA: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Garantia mínima do Fornecedor de 6 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 06 |  |  |
| 11 | **VELOTROL - Triciclo Tico Tico Velotrol Infantil.** Medidas aproximadas: 55x40x40cm (CxLxA). Em material plástico resistente. Cores diversas. Suporta aproximadamente até (kg): 20 kg. Idade: a partir de 02 anos. |  | UNID | 84 |  |  |
| 12 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **VELOTROL - Triciclo Tico Tico Velotrol Infantil.** Medidas aproximadas: 55x40x40cm (CxLxA). Em material plástico resistente. Cores diversas. Suporta aproximadamente até (kg): 20 kg. Idade: a partir de 02 anos. |  | UNID | 27 |  |  |
| 13 | **GANGORRA -** Medidas aproximadas: (AxLxP) 48x31x83cm. Base curva, assento individual anatômico, com apoio para as costas; punhos grandes. Quantidade de Lugares: 01(um). Suporta aproximadamente até (kg): 30 kg. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. |  | UNID | 42 |  |  |
| 14 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **GANGORRA -** Medidas aproximadas: (AxLxP) 48x31x83cm. Base curva, assento individual anatômico, com apoio para as costas; punhos grandes. Quantidade de Lugares: 01(um). Suporta aproximadamente até (kg): 30 kg. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. |  | UNID | 13 |  |  |
| 15 | **GANGORRA DUPLA -** Medidas aproximadas: (CxLxA) 110x40x50cm. Gangorra temática para no mínimo duas crianças. Base curva, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Quantidade de Lugares: 02 a 03. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. |  | UNID | 36 |  |  |
| 16 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **GANGORRA DUPLA -** Medidas aproximadas: (CxLxA) 110x40x50cm. Gangorra temática para no mínimo duas crianças. Base curva, laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Quantidade de Lugares: 02 a 03. Matéria-Prima: Polietileno. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Cores diversas. |  | UNID | 11 |  |  |
| 17 | **PISCINA DE BOLINHAS -** Contendo no mínimo 500(quinhentas) bolinhas coloridas. Medidas aproximadas: 1,5x1,5m (LxC). Em formato de casinha. Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas. Estrutura em aço galvanizado e base em madeira compensada revestida com espuma e lona impermeável vinílica ou bagunzito. O toldo é feito de lona colorida. Contendo uma rede de proteção para segurança. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 09 |  |  |
| 18 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **PISCINA DE BOLINHAS -** Contendo no mínimo 500(quinhentas) bolinhas coloridas. Medidas aproximadas: 1,5x1,5m (LxC). Em formato de casinha. Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas. Estrutura em aço galvanizado e base em madeira compensada revestida com espuma e lona impermeável vinílica ou bagunzito. O toldo é feito de lona colorida. Contendo uma rede de proteção para segurança. Garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 02 |  |  |
| 19 | **PLAYGROUND MULTI -** Playground compacto composto por 02(dois) módulos em formato hexagonal, sendo 01(um) alto e 01(um) baixo, contendo múltiplas atividades: escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior, timão que gira de verdade, tabela de basquete e portinha em formato medieval. Contendo arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Os dois módulos se conectam por meio do encaixe das paredes, com passagens inferiores que formam um labirinto. Material: polietileno não tóxico e reciclável, com aditivo UV que prolonga coloração original. No módulo alto se encaixa: 01(uma) rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de uma criança, 01(um) escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 01(um) guarda-corpo com timão acoplado e 01(uma) plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. No módulo baixo se encaixa: 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 01(um) parede em formato de castelo com porta medieval, 01(uma) meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água, 01(uma) tabela de basquete com cesta e rede, 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 02(dois) degraus para acesso à rampa do escorregador e à escalada e 01(uma) parede com degraus para escalada. Dimensões aproximadas(LxAxC): 3,05x1,85x4,5m. |  | UNID | 08 |  |  |
| 20 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **PLAYGROUND MULTI -** Playground compacto composto por 02(dois) módulos em formato hexagonal, sendo 01(um) alto e 01(um) baixo, contendo múltiplas atividades: escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior, timão que gira de verdade, tabela de basquete e portinha em formato medieval. Contendo arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Os dois módulos se conectam por meio do encaixe das paredes, com passagens inferiores que formam um labirinto. Material: polietileno não tóxico e reciclável, com aditivo UV que prolonga coloração original. No módulo alto se encaixa: 01(uma) rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de uma criança, 01(um) escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 01(um) guarda-corpo com timão acoplado e 01(uma) plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. No módulo baixo se encaixa: 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 01(um) parede em formato de castelo com porta medieval, 01(uma) meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água, 01(uma) tabela de basquete com cesta e rede, 01(um) escorregador pequeno, 01(uma) escalada pequena, 02(dois) degraus para acesso à rampa do escorregador e à escalada e 01(uma) parede com degraus para escalada. Dimensões aproximadas(LxAxC): 3,05x1,85x4,5m. |  | UNID | 02 |  |  |
| 21 | **PLAYGROUND CRIANÇA FELIZ -** Material Plástico. Um só playground com três atrações que podem ser usadas simultaneamente ou separadamente. Contendo: 01(um) escorregador, 01(uma) balança com assento anatômico com barra de proteção com cordas, e 01(uma) cesta de basquete que acompanha 01(uma) bola de basquete. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 126x116x165cm. Cores diversas. |  | UNID | 16 |  |  |
| 22 | **(EXCLUSIVO PRA MICRO EMPRESA)**  **PLAYGROUND CRIANÇA FELIZ -** Material Plástico. Um só playground com três atrações que podem ser usadas simultaneamente ou separadamente. Contendo: 01(um) escorregador, 01(uma) balança com assento anatômico com barra de proteção com cordas, e 01(uma) cesta de basquete que acompanha 01(uma) bola de basquete. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 126x116x165cm. Cores diversas. |  | UNID | 05 |  |  |
| 23 | **PLAYGROUND STANDARD -** Contendo: 01(uma) Módulo em formato Hexagonal, 01(uma) rampa de escorregador reto pequeno, 01(um) arco, 01(uma) tabelinha de basquete com tabela e aro, 01(uma) meia plataforma com drenos e detalhes Anti-derrapantes. Medidas aproximadas (AxLxC): 1,48x1,55x2,45m. Cores diversas. Permite fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. |  | UNID | 13 |  |  |
| 24 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **PLAYGROUND STANDARD -** Contendo: 01(uma) Módulo em formato Hexagonal, 01(uma) rampa de escorregador reto pequeno, 01(um) arco, 01(uma) tabelinha de basquete com tabela e aro, 01(uma) meia plataforma com drenos e detalhes Anti-derrapantes. Medidas aproximadas (AxLxC): 1,48x1,55x2,45m. Cores diversas. Permite fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. |  | UNID | 04 |  |  |
| 25 | **ESCORREGADOR -** Escorregador Infantil médio de plástico com 03(três) degraus e rampa. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 87x60x147cm. Rampa medindo 132cm. Peso aproximado: 8kg. Contendo trava de segurança. Acompanha componentes para fixação no piso, lavável. Degraus antiderrapantes com corrimão. Suporta aproximadamente até 30kg. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 26 |  |  |
| 26 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **ESCORREGADOR -** Escorregador Infantil médio de plástico com 03(três) degraus e rampa. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 87x60x147cm. Rampa medindo 132cm. Peso aproximado: 8kg. Contendo trava de segurança. Acompanha componentes para fixação no piso, lavável. Degraus antiderrapantes com corrimão. Suporta aproximadamente até 30kg. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 08 |  |  |
| 27 | **TRENZINHO DA ALEGRIA -** Dimensões aproximadas: (CxLxA) 212(expansível) x 86 x 122cm. Características: Produto composto por 6 peças em plástico rotomoldado: Limpa trilho; frente; 03(três) vagões e traseira; É expansível, possibilitando vários formatos e tamanhos. Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável). |  | UNID | 05 |  |  |
| 28 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **TRENZINHO DA ALEGRIA -** Dimensões aproximadas: (CxLxA) 212(expansível) x 86 x 122cm. Características: Produto composto por 6 peças em plástico rotomoldado: Limpa trilho; frente; 03(três) vagões e traseira; É expansível, possibilitando vários formatos e tamanhos. Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável). |  | UNID | 01 |  |  |
| 29 | **CASTELINHO MEDIEVAL-** Castelo Medieval de plástico, fácil de montar e desmontar. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,32x3,50x1,34m Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Descrição: playground feito totalmente em plástico rotomoldado, quatro paredes com parte superior em forma de castelo. Internamente contém duas plataformas elevadas ao longo de duas paredes, internas. As plataformas servem para se ter acesso às torres de observação e ao escorregador e servem como Porão de Esconderijo, com aberturas em formato de janelinhas, ponte levadiça que abre para os dois lados, túnel e escada com orifícios vazados; abertura para instalação de escorregador e escada de cordas. Montagem das paredes por sistema de encaixe. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 06 |  |  |
| 30 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **CASTELINHO MEDIEVAL-** Castelo Medieval de plástico, fácil de montar e desmontar. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,32x3,50x1,34m Matéria-Prima: Polietileno (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Descrição: playground feito totalmente em plástico rotomoldado, quatro paredes com parte superior em forma de castelo. Internamente contém duas plataformas elevadas ao longo de duas paredes, internas. As plataformas servem para se ter acesso às torres de observação e ao escorregador e servem como Porão de Esconderijo, com aberturas em formato de janelinhas, ponte levadiça que abre para os dois lados, túnel e escada com orifícios vazados; abertura para instalação de escorregador e escada de cordas. Montagem das paredes por sistema de encaixe. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 02 |  |  |
| 31 | **TRAVE DE GOL COM BOLA** - Dimensões aproximadas (CxLxA): 116x50x98cm. Características: Composto de duas laterais e dois travessões; Laterais inteiriças, sem partes vazadas; duas barras plásticas cilíndricas sopradas; barras com rebites, para unir as laterais com as mesmas através de parafusos. Rede de gol em nylon; acompanha bola de futebol. Matéria-Prima: Polietileno (não tóxico e reciclável). Cores diversas. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 13 |  |  |
| 32 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **TRAVE DE GOL COM BOLA** - Dimensões aproximadas (CxLxA): 116x50x98cm. Características: Composto de duas laterais e dois travessões; Laterais inteiriças, sem partes vazadas; duas barras plásticas cilíndricas sopradas; barras com rebites, para unir as laterais com as mesmas através de parafusos. Rede de gol em nylon; acompanha bola de futebol. Matéria-Prima: Polietileno (não tóxico e reciclável). Cores diversas. Produto com certificação INMETRO. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses contra defeito de fabricação. |  | UNID | 04 |  |  |
| **LOTE 02** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Item** | **MARCA** | **UNID** | **QUANT** | **Preço  nitário** | **Preço Total** |
| 33 | SACOLÃO MULTI ENCAIXE - Sacolão contendo 1000(mil) peças de brinquedos pedagógicos de encaixe diversos, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com alça. |  | UNID | 94 |  |  |
| 34 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  SACOLÃO MULTI ENCAIXE - Sacolão contendo 1000(mil) peças de brinquedos pedagógicos de encaixe diversos, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com alça. |  | UNID | 31 |  |  |
| 35 | JOGO PEQUENO ENGENHEIRO - Confeccionado em madeira, impresso em silk-screen, contendo 1000(mil) peças. Vários formatos remetendo construções, que possibilitam montagens infinita. Indicado para crianças a partir de 3 anos. |  | UNID | 70 |  |  |
| 36 | (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)  JOGO PEQUENO ENGENHEIRO - Confeccionado em madeira, impresso em silk-screen, contendo 1000(mil) peças. Vários formatos remetendo construções, que possibilitam montagens infinita. Indicado para crianças a partir de 3 anos. |  | UNID | 23 |  |  |
| 37 | KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDUCACIONAIS - Bandinha Rítmica escolar, kit contendo 20(vinte) instrumentos musicais, contendo: 01(um) surdo infantil fuste em PVC; 01(um) surdo mor infantil fuste em PVC; 01 ganzá mirim simples confeccionado em alumínio cromado; 01(um) agogô duplo infantil confeccionado em metal; 01(um) blak blak confeccionado em metal cromado; 01(um) pandeiro confeccionado em PVC colorido; 01(um) sininho infantil confeccionado em alumínio cromado; 01(um) pandeiro pastoril confeccionado em PVC colorido; 01(um) afoxé confeccionado em madeira; 01(uma) maraca confeccionado em madeira; 01(um) chocalho infantil com cabo de madeira; 01(um) triângulo infantil confeccionado em metal; 01(um) par de Pratos, confeccionado em metal cromado; 01(uma) platinela com cabo de madeira e 02(dois) pares de platinela em metal cromado; 01(um) par de conguê de coco confeccionado em plástico ABS; 01(uma) campanela com guizos; 01(um) par de castanholas confeccionadas em plástico ABS; 01(um) par de clave de rumba confeccionado em madeira roliça; 01(uma) flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido; e 01(um) reco-reco infantil em madeira torneada. |  | KIT | 81 |  |  |
| 38 | (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)  KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDUCACIONAIS - Bandinha Rítmica escolar, kit contendo 20(vinte) instrumentos musicais, contendo: 01(um) surdo infantil fuste em PVC; 01(um) surdo mor infantil fuste em PVC; 01 ganzá mirim simples confeccionado em alumínio cromado; 01(um) agogô duplo infantil confeccionado em metal; 01(um) blak blak confeccionado em metal cromado; 01(um) pandeiro confeccionado em PVC colorido; 01(um) sininho infantil confeccionado em alumínio cromado; 01(um) pandeiro pastoril confeccionado em PVC colorido; 01(um) afoxé confeccionado em madeira; 01(uma) maraca confeccionado em madeira; 01(um) chocalho infantil com cabo de madeira; 01(um) triângulo infantil confeccionado em metal; 01(um) par de Pratos, confeccionado em metal cromado; 01(uma) platinela com cabo de madeira e 02(dois) pares de platinela em metal cromado; 01(um) par de conguê de coco confeccionado em plástico ABS; 01(uma) campanela com guizos; 01(um) par de castanholas confeccionadas em plástico ABS; 01(um) par de clave de rumba confeccionado em madeira roliça; 01(uma) flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido; e 01(um) reco-reco infantil em madeira torneada. |  | KIT | 27 |  |  |
| 39 | BOLA EDUCACIONAL (SUÍÇA OU BOBATH) - Bola suíça ou Bobath confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750mm de diâmetro. Acompanha bomba de inflar. |  | UNID | 72 |  |  |
| 40 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  BOLA EDUCACIONAL (SUÍÇA OU BOBATH) - Bola suíça ou Bobath confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750mm de diâmetro. Acompanha bomba de inflar. |  | UNID | 23 |  |  |
| 41 | TANGRAM – 10(dez) jogos confeccionados em M.D.F, cores diversas, contendo 70(setenta) peças que formam 10(dez) quadrados, acondicionado em uma caixa de madeira. |  | UNID | 63 |  |  |
| 42 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  TANGRAM – 10(dez) jogos confeccionados em M.D.F, cores diversas, contendo 70(setenta) peças que formam 10(dez) quadrados, acondicionado em uma caixa de madeira. |  | UNID | 21 |  |  |
| 43 | BLOCOS LÓGICOS - Conjunto em madeira com 48(quarenta e oito) peças, em MDF com formas variadas, sendo a maior peça com aproximadamente 7x7x0,9cm e a menor peça com aproximadamente 3,5x3,5x0,3cm. |  | UNID | 169 |  |  |
| 44 | **(EXCLUSIVO PARA MICRRO EMPRESA)**  BLOCOS LÓGICOS - Conjunto em madeira com 48(quarenta e oito) peças, em MDF com formas variadas, sendo a maior peça com aproximadamente 7x7x0,9cm e a menor peça com aproximadamente 3,5x3,5x0,3cm |  | UNID | 56 |  |  |
| 45 | SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA - conjunto de sólidos geométricos confeccionados em madeira, com 11(onze) sólidos de tamanhos variados de 3 a 8 cm, pintados em tinta atóxica, contendo: 01(um) Tetraedro, 01(uma) pirâmide de base quadrada, 01(uma) pirâmide de base retangular, 01(uma) pirâmide de base triangular, 01(um) cone, 01(uma) esfera, 01(um) cubo, 01(um) cilindro, 01(um) paralelepípedo, 01(um) prisma de base pentagonal, e 01(um) prisma de base hexagonal. |  | UNID | 85 |  |  |
| 46 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS)**  SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA - conjunto de sólidos geométricos confeccionados em madeira, com 11(onze) sólidos de tamanhos variados de 3 a 8 cm, pintados em tinta atóxica, contendo: 01(um) Tetraedro, 01(uma) pirâmide de base quadrada, 01(uma) pirâmide de base retangular, 01(uma) pirâmide de base triangular, 01(um) cone, 01(uma) esfera, 01(um) cubo, 01(um) cilindro, 01(um) paralelepípedo, 01(um) prisma de base pentagonal, e 01(um) prisma de base hexagonal. |  | UNID | 28 |  |  |
| 47 | CAVALINHO INFLÁVEL UPA UPA - em plástico resistente, cores diversas, emite som. Dimensões aproximadas: 52x47x26cm (AxLxP). Material: Vinil Atóxico. Suporta aproximadamente até 80 Kg. |  | UNID | 74 |  |  |
| 48 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  CAVALINHO INFLÁVEL UPA UPA - em plástico resistente, cores diversas, emite som. Dimensões aproximadas: 52x47x26cm (AxLxP). Material: Vinil Atóxico. Suporta aproximadamente até 80 Kg. |  | UNID | 24 |  |  |
| 49 | BAÚ GUARDA-BRINQUEDOS (HIPO BAÚ) - Em forma de hipopótamo, baú temático rotomoldado, com tampa simples e olhos que se movimentam. Material: Plástico, polietileno não tóxico e reciclável. Dimensões aproximadas(cm): 73x48x57cm. Peso aproximado(kg): 5,1kg. |  | UNID | 86 |  |  |
| 50 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  BAÚ GUARDA-BRINQUEDOS (HIPO BAÚ) - Em forma de hipopótamo, baú temático rotomoldado, com tampa simples e olhos que se movimentam. Material: Plástico, polietileno não tóxico e reciclável. Dimensões aproximadas(cm): 73x48x57cm. Peso aproximado(kg): 5,1kg. |  | UNID | 28 |  |  |
| 51 | TORRE HANOI - Material: Madeira MDF. Contendo: 01(uma) base em MDF com 03(três) Pinos fixos de madeira; 06(seis) peças quadradas de tamanhos diferentes, e cores diversas. Medidas aproximadas: Base + Pinos: 34x13x8cm (CxLxA). Peso aproximado: 300g. |  | UNID | 74 |  |  |
| 52 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  TORRE HANOI - Material: Madeira MDF. Contendo: 01(uma) base em MDF com 03(três) Pinos fixos de madeira; 06(seis) peças quadradas de tamanhos diferentes, e cores diversas. Medidas aproximadas: Base + Pinos: 34x13x8cm (CxLxA). Peso aproximado: 300g. |  | UNID | 24 |  |  |
| 53 | TAPETE AMARELINHA - Tapete para amarelinha em material E.V.A., contendo no mínimo: 10(dez) placas de números, e 2(dois) marcadores para jogar. Sendo colorido, lavável e atóxico. Cada placa mede aproximadamente 30x30cm. |  | UNID | 74 |  |  |
| 54 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  TAPETE AMARELINHA - Tapete para amarelinha em material E.V.A., contendo no mínimo: 10(dez) placas de números, e 2(dois) marcadores para jogar. Sendo colorido, lavável e atóxico. Cada placa mede aproximadamente 30x30cm. |  | UNID | 24 |  |  |
| 55 | BAMBOLÊ - Dimensões aproximadas: 63cm (Diâmetro). Peso aproximado do produto: 120g. Aro de Plástico PVC. Em cores diversas. |  | UNID | 368 |  |  |
| 56 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  BAMBOLÊ - Dimensões aproximadas: 63cm (Diâmetro). Peso aproximado do produto: 120g. Aro de Plástico PVC. Em cores diversas. |  | UNID | 122 |  |  |
| 57 | BOLICHE - Plástico macio, com duas bolas e seis pinos. Dimensões aproximada dos pinos: 20 a 30cm de altura. Em cores diversas. |  | UNID | 94 |  |  |
| 58 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  BOLICHE - Plástico macio, com duas bolas e seis pinos. Dimensões aproximada dos pinos: 20 a 30cm de altura. Em cores diversas. |  | UNID | 31 |  |  |
| 59 | BRINQUEDO BATE-BATE - Contendo 01(uma) pequena bancada em M.D.F. em cores diversas, com no mínimo 04(quatro) orifícios e 04(quatro) pinos de madeira coloridos em cores diversas e 01(um) martelinho de madeira de tamanho aproximado de 18cm. com certificado do Inmetro. Dimensões aproximadas da bancada: 24x13x07cm |  | UNID | 74 |  |  |
| 60 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  BRINQUEDO BATE-BATE - Contendo 01(uma) pequena bancada em M.D.F. em cores diversas, com no mínimo 04(quatro) orifícios e 04(quatro) pinos de madeira coloridos em cores diversas e 01(um) martelinho de madeira de tamanho aproximado de 18cm. com certificado do Inmetro. Dimensões aproximadas da bancada: 24x13x07cm |  | UNID | 24 |  |  |
| 61 | JOGO DE ESQUEMA CORPORAL - Conjunto de 10(dez) placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado. Tema: o corpo humano. Contém: 12(doze) peças; figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. Junto acompanha um CD com diversas músicas que falem sobre a parte do corpo. Dimensões aproximadas: 35x27x10cm Material: Madeira. |  | UNID | 85 |  |  |
| 62 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  JOGO DE ESQUEMA CORPORAL - Conjunto de 10(dez) placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado. Tema: o corpo humano. Contém: 12(doze) peças; figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. Junto acompanha um CD com diversas músicas que falem sobre a parte do corpo. Dimensões aproximadas: 35x27x10cm Material: Madeira. |  | UNID | 28 |  |  |
| 63 | ALFABETO MÓVEL - Material: EVA. Contendo no mínimo 46(quarenta e seis) peças. Embalagem de pote. Composto por no mínimo: 01(um) jogo de alfabeto completo, mais 02(dois) jogos de vogais, e 01(um) jogo de numerais de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4x7cm. Idade indicada: a partir de 4 Anos. |  | UNID | 129 |  |  |
| 64 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ALFABETO MÓVEL - Material: EVA. Contendo no mínimo 46(quarenta e seis) peças. Embalagem de pote. Composto por no mínimo: 01(um) jogo de alfabeto completo, mais 02(dois) jogos de vogais, e 01(um) jogo de numerais de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4x7cm. Idade indicada: a partir de 4 Anos. |  | UNID | 43 |  |  |
| 65 | CONJUNTO ARAMADO EDUCATIVO - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 01(uma) caixa contendo 06(seis) peças de aramados de diferentes formas e tamanho: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado. |  | UNID | 74 |  |  |
| 66 | **(EXCLUSIVO PARA MICO EMPRESA)**  CONJUNTO ARAMADO EDUCATIVO - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 01(uma) caixa contendo 06(seis) peças de aramados de diferentes formas e tamanho: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado. |  | UNID | 24 |  |  |
| 67 | ALINHAVOS DE VOGAIS - Confeccionado em MDF, contendo: 05(cinco) placas perfuradas pintadas com as vogais e 05(cinco) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. |  | UNID | 126 |  |  |
| 68 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ALINHAVOS DE VOGAIS - Confeccionado em MDF, contendo: 05(cinco) placas perfuradas pintadas com as vogais e 05(cinco) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. |  | UNID | 41 |  |  |
| 69 | ALINHAVOS DE NÚMEROS - Confeccionado em MDF, contendo: 10(dez) placas perfuradas com os números de 0 A 9 pintados e 10(dez) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. |  | UNID | 126 |  |  |
| 70 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ALINHAVOS DE NÚMEROS - Confeccionado em MDF, contendo: 10(dez) placas perfuradas com os números de 0 A 9 pintados e 10(dez) cadarços coloridos, para o trabalho de alinhavar. Dimensões aproximadas de: 10x15cm cada placa. Em cores diversas. Idade indicada: a partir de 4 anos. Garantia mínima de 03(três) meses contra defeitos de fabricação. |  | UNID | 41 |  |  |
| 71 | CUBO DE ATIVIDADES EM TECIDO - Cubo em espuma macia, revestido em tecido de pluminha; com diversas atividades, como: botão de pressão, zíper, cadarço, fivelas, laço e botão de casa. Dimensões aproximadas: 16x16x16cm. Cores e modelos sortidas. |  | UNID | 74 |  |  |
| 72 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  CUBO DE ATIVIDADES EM TECIDO - Cubo em espuma macia, revestido em tecido de pluminha; com diversas atividades, como: botão de pressão, zíper, cadarço, fivelas, laço e botão de casa. Dimensões aproximadas: 16x16x16cm. Cores e modelos sortidas |  | UNID | 24 |  |  |
| 73 | ALINHAVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS - no mínimo 24(vinte e quatro) peças e 05(cinco) cordões coloridos, com 06(seis) formas geométricas na tampa, caixa de madeira tipo estojo. Idade: a partir de 03 anos. Dimensões aproximadas do produto: 24x18x4cm. |  | UNID | 113 |  |  |
| 74 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ALINHAVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS - no mínimo 24(vinte e quatro) peças e 05(cinco) cordões coloridos, com 06(seis) formas geométricas na tampa, caixa de madeira tipo estojo. Idade: a partir de 03 anos. Dimensões aproximadas do produto: 24x18x4cm. |  | UNID | 37 |  |  |
| 75 | ABC EM MADEIRA - Brinquedo Pedagógico, 96(noventa e seis) peças de madeira; contendo: o alfabeto em letras maiúsculas, o alfabeto em letras minúsculas, os números e os sinais. |  | UNID | 124 |  |  |
| 76 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ABC EM MADEIRA - Brinquedo Pedagógico, 96(noventa e seis) peças de madeira; contendo: o alfabeto em letras maiúsculas, o alfabeto em letras minúsculas, os números e os sinais. |  | UNID | 41 |  |  |
| 77 | ALFANUMÉRICO EM E.V.A.(500 peças) - Letras e Números confeccionados em E.V.A., em cores sortidas. Medindo aproximadamente 5cm de altura cada peça. Contendo 500(quinhentos) peças, sendo: 07(sete) conjuntos de Alfabeto completos, 09(nove) conjuntos de vogais, 40(quarenta) sinais matemáticos (Multiplicação, Adição, Subtração e Divisão), 05(cinco) sinais de interrogação, 5(cinco) sinais de exclamação, 24(vinte e quatro) sinais de acentuação, 50(cinquenta) pontos finais; e 160(cento e sessenta) numerais de 0 a 9. Idade recomendada: a partir de 5 anos. |  | UNID | 37 |  |  |
| 78 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ALFANUMÉRICO EM E.V.A.(500 peças) - Letras e Números confeccionados em E.V.A., em cores sortidas. Medindo aproximadamente 5cm de altura cada peça. Contendo 500(quinhentos) peças, sendo: 07(sete) conjuntos de Alfabeto completos, 09(nove) conjuntos de vogais, 40(quarenta) sinais matemáticos (Multiplicação, Adição, Subtração e Divisão), 05(cinco) sinais de interrogação, 5(cinco) sinais de exclamação, 24(vinte e quatro) sinais de acentuação, 50(cinquenta) pontos finais; e 160(cento e sessenta) numerais de 0 a 9. Idade recomendada: a partir de 5 anos. |  | UNID | 12 |  |  |
| 79 | FANTOCHES (COLEÇÃO) - Fantoches em tecido. Coleção completa formando família, com: pais, avós e filhos. Contendo 07(sete) peças. Altura aproximada de cada fantoche: 22cm. |  | KIT | 74 |  |  |
| 80 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  FANTOCHES (COLEÇÃO) - Fantoches em tecido. Coleção completa formando família, com: pais, avós e filhos. Contendo 07(sete) peças. Altura aproximada de cada fantoche: 22cm. |  | KIT | 24 |  |  |
| 81 | ÁBACO FECHADO - Contendo no mínimo 40(quarenta) argolas em 4 cores diversas. Com estrutura aproximada de 25x21cm. No mínimo 4(quatro) pinos na horizontal representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades (U), Dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. |  | UNID | 74 |  |  |
| 82 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ÁBACO FECHADO - Contendo no mínimo 40(quarenta) argolas em 4 cores diversas. Com estrutura aproximada de 25x21cm. No mínimo 4(quatro) pinos na horizontal representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades (U), Dezenas (D), Centenas (C) e Unidade de Milhar (U). Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. |  | UNID | 24 |  |  |
| 83 | ÁBACO ABERTO - Contendo uma base e 5(cinco) colunas em madeira e 50(cinquenta) argolas coloridas em plástico representadas em cores diversas, representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades(U), Dezenas(D), Centenas(C) e Unidades de Milhar(U.M.) e Dezenas de Milhar(D.U.). Medidas aproximadas da base: 28x26x6,5cm. |  | UNID | 74 |  |  |
| 84 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  ÁBACO ABERTO - Contendo uma base e 5(cinco) colunas em madeira e 50(cinquenta) argolas coloridas em plástico representadas em cores diversas, representando uma classe de número. Sendo por exemplo: Unidades(U), Dezenas(D), Centenas(C) e Unidades de Milhar(U.M.) e Dezenas de Milhar(D.U.). Medidas aproximadas da base: 28x26x6,5cm. |  | UNID | 24 |  |  |
| 85 | DOMINÓ DE LETRAS - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça é formada por letras do alfabeto de um lado e palavras que começam com a respectiva imagem do outro. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. |  | UNID | 75 |  |  |
| 86 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  DOMINÓ DE LETRAS - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça é formada por letras do alfabeto de um lado e palavras que começam com a respectiva imagem do outro. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. |  | UNID | 25 |  |  |
| 87 | DOMINÓ DE QUANTIDADE E NÚMEROS - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça tem de um lado um desenho representando uma quantidade e do outro lado um numeral, não necessariamente correspondente. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. |  | UNID | 77 |  |  |
| 88 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  DOMINÓ DE QUANTIDADE E NÚMEROS - Contendo 28(vinte e oito) peças em M.D.F., pintadas e serigrafadas com tinta atóxica. Cada peça tem de um lado um desenho representando uma quantidade e do outro lado um numeral, não necessariamente correspondente. Medida aproximada de cada peça: 7x3,5cm. |  | UNID | 25 |  |  |
| 89 | JOGO DA MEMÓRIA DE LETRAS - Contendo 26(vinte e seis) pares de peças, totalizando 52(cinquenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 26 com as letras do alfabeto e 26 com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. |  | UNID | 123 |  |  |
| 90 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  JOGO DA MEMÓRIA DE LETRAS - Contendo 26(vinte e seis) pares de peças, totalizando 52(cinquenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 26 com as letras do alfabeto e 26 com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. |  | UNID | 41 |  |  |
| 91 | JOGO DA MEMÓRIA DE CORES EM INGLÊS/PORTUGUÊS - Jogo de Memória Inglês/Português sobre as cores, contendo 21(vinte e um) pares de peças, totalizando 42(quarenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 21 com determinada cor e seu nome escrito em português e 21, com a respectiva cor do seu par, tendo seu nome escrito em inglês; cada peça do jogo com aproximadamente 4x4cm. |  | UNID | 126 |  |  |
| 92 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  JOGO DA MEMÓRIA DE CORES EM INGLÊS/PORTUGUÊS - Jogo de Memória Inglês/Português sobre as cores, contendo 21(vinte e um) pares de peças, totalizando 42(quarenta e duas) peças, em M.D.F., sendo 21 com determinada cor e seu nome escrito em português e 21, com a respectiva cor do seu par, tendo seu nome escrito em inglês; cada peça do jogo com aproximadamente 4x4cm. |  | UNID | 41 |  |  |
| 93 | JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS - Contendo 20(vinte) pares de peças, totalizando 40(quarenta) peças, em M.D.F., sendo 10(dez) com as letras do alfabeto e 10(dez) com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. |  | UNID | 124 |  |  |
| 94 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS - Contendo 20(vinte) pares de peças, totalizando 40(quarenta) peças, em M.D.F., sendo 10(dez) com as letras do alfabeto e 10(dez) com ilustrações representando cada letra do alfabeto. Medida aproximada de cada peça: 5x5cm. |  | UNID | 41 |  |  |
| 95 | SOLETRANDO - Jogo de soletrar, contendo: 528(quinhentos e vinte e oito) fichas numeradas contendo as palavras, 01(um) tabuleiro, 10(dez) fichas numeradas (1 a 10), alfabeto móvel com: 25(vinte e cinco) vogais, sendo 5 de cada, 105(cento e cinco) consoantes, sendo 5 de cada, 12(doze) sinais gráficos, e 01(uma) ampulheta. |  | UNID | 37 | 49 |  |
| 96 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  SOLETRANDO - Jogo de soletrar, contendo: 528(quinhentos e vinte e oito) fichas numeradas contendo as palavras, 01(um) tabuleiro, 10(dez) fichas numeradas (1 a 10), alfabeto móvel com: 25(vinte e cinco) vogais, sendo 5 de cada, 105(cento e cinco) consoantes, sendo 5 de cada, 12(doze) sinais gráficos, e 01(uma) ampulheta. |  | UNID | 12 |  |  |
| 97 | BINGO DE NÚMEROS - Jogo de Bingo, contendo: 01(um) globo para sorteio, 90(noventa) bolinhas e 48(quarenta e oito) cartelas. |  | UNID | 74 |  |  |
| 98 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  BINGO DE NÚMEROS - Jogo de Bingo, contendo: 01(um) globo para sorteio, 90(noventa) bolinhas e 48(quarenta e oito) cartelas. |  | UNID | 24 |  |  |
| 99 | LETRAS PLÁSTICAS DIVERSAS - Pacote contendo 62(sessenta e duas) letras sortidas em material plástico. Cores diversas. Cada peça medindo aproximadamente 4cm. |  | UNID | 74 |  |  |
| 100 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  LETRAS PLÁSTICAS DIVERSAS - Pacote contendo 62(sessenta e duas) letras sortidas em material plástico. Cores diversas. Cada peça medindo aproximadamente 4cm. |  | UNID | 24 |  |  |
| 101 | DADO DE PELÚCIA GRANDE - Cubo dado em espuma colorida e macia. Os pontos redondos que marcam a numeração nos lados devem ser bordados. Material em tecido atóxico, antialérgico e lavável. Medidas aproximadas de: 16x16x16cm. Tecido: Velboa (100% Poliéster) Enchimento: 100% Poliéster Siliconado. |  | UNID | 74 |  |  |
| 102 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  DADO DE PELÚCIA GRANDE - Cubo dado em espuma colorida e macia. Os pontos redondos que marcam a numeração nos lados devem ser bordados. Material em tecido atóxico, antialérgico e lavável. Medidas aproximadas de: 16x16x16cm. Tecido: Velboa (100% Poliéster) Enchimento: 100% Poliéster Siliconado. |  | UNID | 24 |  |  |
| 103 | CIRCUITO DE TRÂNSITO - Tapete circuito de trânsito educativo luxo gigante para simular de forma pedagógica o circuito e a legislação de trânsito. Contendo 01(um) tapete, 01(um) dado, 04(quatro) carros de plástico rígido em cores diversas e 01(um) manual de atividades do professor. Material: politileno virgem, espuma soft sanko, couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa.  Medidas aproximadas do tapete: 200x70cm  Medidas aproximadas de cada carro: 15x10cm  Medidas aproximadas do dado: 15x15x15cm |  | UNID | 37 |  |  |
| 104 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  CIRCUITO DE TRÂNSITO - Tapete circuito de trânsito educativo luxo gigante para simular de forma pedagógica o circuito e a legislação de trânsito. Contendo 01(um) tapete, 01(um) dado, 04(quatro) carros de plástico rígido em cores diversas e 01(um) manual de atividades do professor. Material: politileno virgem, espuma soft sanko, couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa.  Medidas aproximadas do tapete: 200x70cm  Medidas aproximadas de cada carro: 15x10cm  Medidas aproximadas do dado: 15x15x15cm |  | UNID | 12 |  |  |
| 105 | TRENZINHO DIDÁTICO - Contendo 70(setenta) peças sendo 01(uma) cabine de trem, 03(três) chassis, 12(doze) rodas, 54(cinquenta e quatro) blocos de montar e 01(uma) cartela de adesivos, possui letras e vogais para auxiliar no aprendizado. Dimensões aproximadas (CxLxA): 53x35x10cm. |  | UNID | 74 |  |  |
| 106 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  TRENZINHO DIDÁTICO - Contendo 70(setenta) peças sendo 01(uma) cabine de trem, 03(três) chassis, 12(doze) rodas, 54(cinquenta e quatro) blocos de montar e 01(uma) cartela de adesivos, possui letras e vogais para auxiliar no aprendizado. Dimensões aproximadas (CxLxA): 53x35x10cm. |  | UNID | 24 |  |  |
| 107 | **LIVRINHO DE PANO COM MORDEDOR -** Livrinho de pano com aproximadamente 6(seis) páginas, para faixa etária de 0 a 2 anos. Acabamento do livro de pano com mordedor e páginas que fazem barulho. Medidas aproximadas: 15x15cm. |  | UNID | 108 |  |  |
| 108 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **LIVRINHO DE PANO COM MORDEDOR -** Livrinho de pano com aproximadamente 6(seis) páginas, para faixa etária de 0 a 2 anos. Acabamento do livro de pano com mordedor e páginas que fazem barulho. Medidas aproximadas: 15x15cm. |  | UNID | 36 |  |  |
| 109 | **TELEFONINHO MUSICAL**-Telefoninho de brinquedo de plástico contendo componentes eletrônicos. Um brinquedo musical que emite som e luzes, fazendo diversos tipos de sons, inclusive de animais. Em cores diversas. Medidas mínimas de (LxAxP) 17x17x5cm |  | UNID | 74 |  |  |
| 110 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **TELEFONINHO MUSICAL**-Telefoninho de brinquedo de plástico contendo componentes eletrônicos. Um brinquedo musical que emite som e luzes, fazendo diversos tipos de sons, inclusive de animais. Em cores diversas. Medidas mínimas de (LxAxP) 17x17x5cm |  | UNID | 24 |  |  |
| 111 | **TAPETE DE ATIVIDADE DUPLA FACE -** Composição: EPE Sintético e Impermeável. Feito com forro macio e emborrachado, com base antiderrapante, antialérgico e atóxico. Dois lados utilizáveis para atividades. Medidas aproximadas: 1,8x1,2m. |  | UNID | 74 |  |  |
| 112 | **(EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA)**  **TAPETE DE ATIVIDADE DUPLA FACE -** Composição: EPE Sintético e Impermeável. Feito com forro macio e emborrachado, com base antiderrapante, antialérgico e atóxico. Dois lados utilizáveis para atividades. Medidas aproximadas: 1,8x1,2m. |  | UNID | 24 |  |  |

**Validade da proposta de 60 dias**

Cabo Frio, xx de xxxxxx de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura**

**Carimbo do CNPJ**